



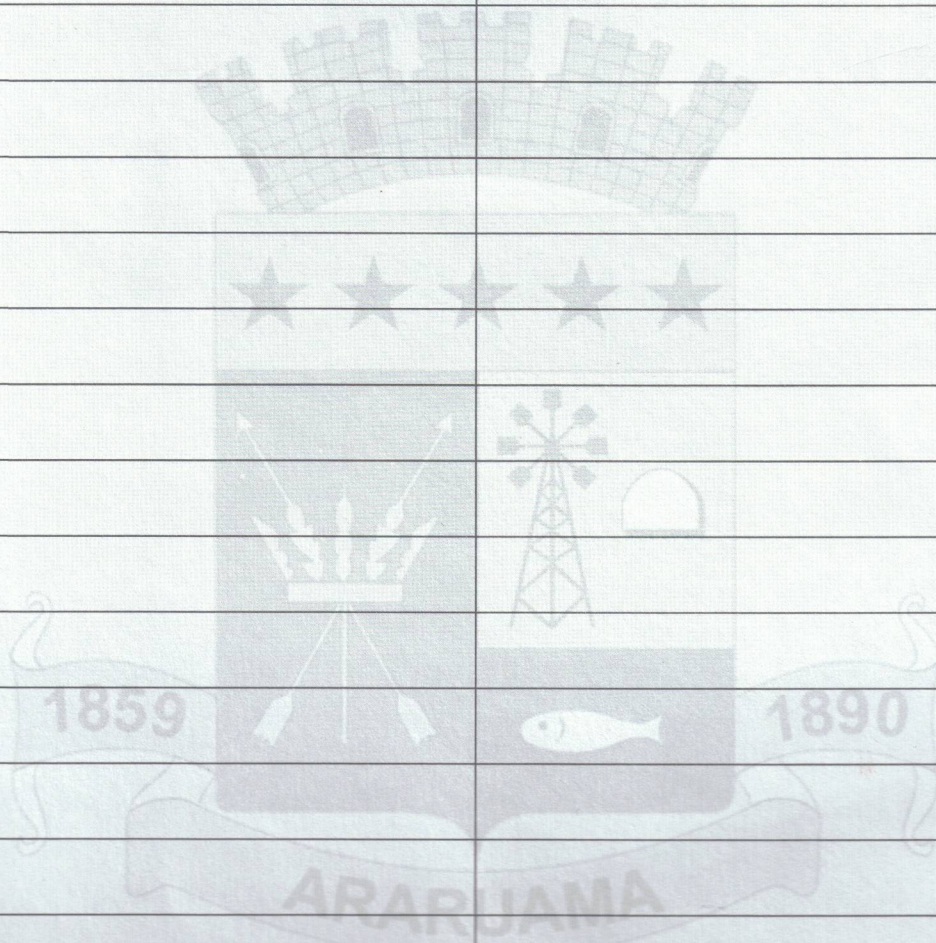
**Estado do Rio de Janeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº:5869 /3 / 2026  
DATA: 19/03/2026- 11:47:25  
ASSUNTO: CONTRARRAZÕES  
REQ: GREEN CARD S/A REFEIÇÃO  
SENHA: BT92D5L

*coml:*



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Processo Licitatório nº 23935/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCESSO SOB Nº 5869  
FLS. Nº 2  
EM 19 / 3 / 2026  
Edipei Mata  
Assinatura / Carimbo

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 92.559.830/0001-71, localizada na Avenida Carlos Gomes, número 466, 9º andar, Bairro Boa vista, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90480-000 e endereço eletrônico <https://www.grupogreencard.com.br/>, vem, respeitosamente, por intermédio de seu representante legal, apresentar **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas licitantes **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pelos fatos e pela fundamentação jurídica a seguir exposta.

## 1. DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em gerenciamento por sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis e antipoluentes, através de cartão magnético

(cartão corporativo), para atendimento às demandas da frota do Município de Araruama".

A recorrente BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO sustenta que foi equivocadamente desclassificada do certame em razão de interpretação/aplicação contraditória das regras do edital. Afirma que teria sido desclassificada por conta do seu modelo de negócio, ao passo que o edital permitia expressamente tal modelo, e que a ora vencedora teria sido habilitada com o mesmo modelo de negócio.

Já a recorrente TICKET LOG alega que foi inabilitada em razão de interpretação excessivamente restritiva do ilustre Pregoeiro acerca das suas escriturações contábeis. Sustenta, ainda, indevida inversão nas fases do certame.

As questões sustentadas em todos os recursos são singelas, e não merecem acolhimento, pelas razões de fato e de direito que serão expostas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

### 2.1. Contrarrazões ao recurso da empresa BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A recorrente alega que o Edital autorizava expressamente a utilização de Taxa de Administração positiva, nula ou negativa, reconhecendo a prática do mercado objeto do certame baseada em ganhos indiretos. A recorrente apresentou taxa negativa, motivo pelo qual o i. Pregoeiro solicitou a comprovação da exequibilidade da proposta. Em atendimento à solicitação do Pregoeiro, a recorrente restringiu-se a encaminhar planilhas contendo dados, sem as competentes demonstrações concretas exigidas expressamente pelo edital.

PROCESSO N.º 5869  
P.S. 3  
JL  
ASSINATURA E CARIMBO

A alegação da recorrente de que o Edital autorizava a apresentação de taxa de administração negativa não afasta, em absoluto, a obrigatoriedade de **comprovação da exequibilidade da proposta, especialmente quando expressamente exigida pelo instrumento convocatório.**

O próprio Edital, ao admitir a adoção de taxas de administração negativas, condicionou sua aceitação à **demonstração robusta, concreta e documental da viabilidade econômico-financeira** da execução contratual, **não sendo suficiente a mera invocação genérica de ganhos indiretos ou práticas de mercado.**

Veja-se a literalidade da previsão do Termo de Referência que fundamenta a contratação:

#### 9.7 Da Análise de Exequibilidade das Taxas de Administração Negativas

9.7.1 As propostas que apresentarem taxa de administração negativa estarão obrigatoriamente sujeitas a **análise rigorosa e aprofundada de exequibilidade**, nos termos do art. 59 da Lei no 14.133/2021, devendo a licitante demonstrar, de forma clara, objetiva e documental, a sustentabilidade econômica do modelo proposto.

9.7.2 **A simples alegação de obtenção de receitas indiretas, ganhos de escala ou parcerias comerciais não será suficiente, sendo indispensável a apresentação de elementos concretos que comprovem a viabilidade econômico-financeira** da execução contratual durante toda a vigência do contrato.

#### 9.8 Da Obrigação de Demonstração da Origem da Remuneração Indireta

9.8.1 A licitante que ofertar taxa de administração negativa deverá apresentar memorial descritivo detalhado, contendo, **no mínimo**:

9.8.1.1 a descrição do modelo de negócio adotado;

9.8.1.2 a identificação das fontes de receita indireta que viabilizam a taxa negativa;

PROCESSO N.º 5869  
115. 4  
ASSINATURA E CARIMBO [assinatura]

9.8.1.3 a demonstração de que tais receitas não decorrerão de repasse de custos à Administração Pública, direta ou indiretamente;

9.8.1.4 a comprovação de que não haverá majoração artificial dos preços dos combustíveis praticados pela rede credenciada.

9.8.2 A ausência de comprovação suficiente quanto à origem lícita, transparente e sustentável da remuneração indireta ensejará a desclassificação da proposta por inexecuibilidade.

No caso em análise, verifica-se que a recorrente não logrou êxito em cumprir tais exigências, limitando-se à apresentação de **planilha meramente declaratória, desacompanhada de qualquer documentação comprobatória idônea** que evidenciasse, de forma objetiva, as fontes de receita indireta, o modelo de negócio adotado e a inexistência de repasse de custos à Administração, conforme exigido nos itens 9.8.1 e seus subitens.

A decisão de desclassificação da recorrente encontra pleno amparo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado no ordenamento jurídico pátrio e expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). *(grifos nossos)*

Trata-se de corolário da legalidade e da isonomia, que impede qualquer flexibilização ou mitigação das exigências previamente fixadas, sob pena de

PROCESSO Nº SR69  
P.S. 5  
ASSINATURA E CARIMBO

violação à igualdade de condições entre os participantes e comprometimento da segurança jurídica do certame.

No mesmo sentido, ensina o Prof. Marçal Justen Filho em entendimento ainda elaborado sobre a vigência da antiga Lei de Licitações, mas que quanto ao ponto em questão se mantém válido na Nova Lei de Licitações:

**Se a Administração reputar viciados ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las.** Verificando a nulidade ou a inconveniência dos termos do edital, a administração poderá valer-se de suas faculdades para desfazimento dos atos administrativos. Porém, isso acarretará necessariamente o refazimento do edital, com invalidação do procedimento licitatório já desenvolvido. Deverá ser reiniciado o procedimento licitatório (inclusive com as novas publicações pela imprensa). Ter-se-á, na verdade, novo procedimento licitatório. Esse princípio foi expressamente consagrado no art. 21, § 4º, da nova Lei." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Alde, 4ª Ed., p. 255). *(grifos nossos)*

Hely Lopes Meirelles, por sua vez, leciona sobre o princípio da igualdade/isonomia em entendimento ainda elaborado sobre a vigência da antiga Lei de Licitações, mas que igualmente se mantém válido:

**A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame,** quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento dos outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigale os iguais ou iguale os desiguais (art. 3º, § 1º). Desse princípio decorrem os demais princípios da licitação, pois estes **existem para assegurar a igualdade.** *(grifos nossos)*

PROCESSO Nº: 5869  
115. 6  
ASSINATURA E CARIMBO

O não cumprimento das normas editalícias fere diretamente o princípio da **isonomia entre os licitantes**. Ainda, cumpre registrar que não se está diante de um formalismo, mas sim diante de **AUSÊNCIA** de cumprimento das normas editalícias, situação séria, que merece atenção de Vossas Senhorias.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça posicionam-se no seguinte sentido, respectivamente, em entendimento ainda elaborado sobre a vigência da antiga Lei de Licitações:

**A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital** [art. 37 XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93], sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que mais do que nelas previsto." (MS-AgR n° 24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006)

Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, **a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constante**. É o instrumento convocatório que dá a validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido." (MS n° 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008) (*grifos nossos*)

Assim, tendo o Edital estabelecido de forma clara e objetiva a necessidade de comprovação concreta da exequibilidade em casos de taxa de administração negativa, não poderia o Pregoeiro admitir proposta desacompanhada dos elementos exigidos, sob pena de afronta direta às regras do certame, razão pela qual **a desclassificação da recorrente revela-se medida não apenas legítima, mas obrigatória**.

PROCESSO N° 5860  
115  
ASSINATURA E CARIMBO

Ausente, portanto, a demonstração efetiva da origem lícita, transparente e sustentável da remuneração indireta, resta configurada a inexequibilidade da proposta, nos termos do item 9.8.2 do Edital, sendo correta e devidamente fundamentada a decisão do i. Pregoeiro pela desclassificação da recorrente.

### **2.1.1. Da inexistência de contradição no julgamento das propostas.**

A recorrente BAMEX sustenta, ainda, que ao habilitar esta recorrida, o ilustre Pregoeiro teria operado evidente contradição no julgamento, tendo em vista que a Taxa apresentada por esta recorrida foi de 0,00%.

#### **Inexiste a contradição indicada.**

A primeiro, esta recorrida atendeu plenamente a todas as disposições do edital e do Termo de Referência no que dizia respeito aos documentos necessários à comprovação da exequibilidade da sua proposta.

A segundo, **o Termo de Referência foi expresso ao exigir a comprovação detalhada e circunstanciada da exequibilidade, baseada em documentos concretos (e não meramente demonstrativos ou declaratórios), tão somente para as licitantes que apresentassem Taxas de Administração NEGATIVAS.**

Repisa-se a previsão do Termo de Referência:

#### **9.7 Da Análise de Exequibilidade das Taxas de Administração Negativas**

9.7.1 As propostas que apresentarem taxa de administração negativa estarão obrigatoriamente sujeitas a **análise rigorosa e aprofundada de exequibilidade**, nos termos do art. 59 da Lei no 14.133/2021, devendo a licitante demonstrar, de forma clara, objetiva e documental, a sustentabilidade econômica do modelo proposto. (grifo nosso).

PROCESSO N.º S809  
115. 8  
ASSINATURA E CARIMBO

Como bem pontuado pela recorrente, a taxa de administração apresentada foi de 0,00%, não se tratando de taxa negativa e não estando sujeita às demonstrações "rigorosas e aprofundadas" de exequibilidade exigidas pelo Termo de Referência.

Sendo assim, não há que se falar em contradição no julgamento das propostas, uma vez que o ilustre Pregoeiro procedeu ao julgamento nos exatos termos do previsto nos instrumentos que normatizam o Pregão Eletrônico.

Diante de todas essas razões, deve ser desprovido o recurso administrativo interposto pela recorrente BAMEX, mantendo-se sua inabilitação e a correta habilitação desta recorrida.

**2.2. Contrarrazões ao recurso administrativo da empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

Já a empresa TICKET LOG, por sua vez, interpôs recurso administrativo sustentando que foi inabilitada no certame em razão de interpretação excessivamente restritiva das regras do edital, ao passo que o i. Pregoeiro teria entendido pela não comprovação válida da documentação econômico-financeira da recorrente. Alega, ainda, a ocorrência de indevida inversão de fases no certame, ao passo que teria ocorrido habilitação previamente à fase de apresentação das propostas.

Todavia, conforme bem decidido pelo Pregoeiro, a recorrente **deixou de apresentar escrituração contábil autenticada, uma vez que a apresentada constava como SUBSTITUÍDA na base de dados oficial do SPED.**

PROCESSO Nº 5869  
115. 9  
ASSINATURA E CARIMBO

De forma desarrazoada, a recorrente sustenta ter havido uma indevida inversão nas fases do certame. Todavia, **tal lógica em nada altera o entendimento do Pregoeiro no sentido de que a recorrente não atendeu às disposições do edital e Termo de Referência no que diz respeito à habilitação econômico-financeira.**

O edital **estabeleceu expressamente** a possibilidade de ocorrência da inversão das fases de apresentação da proposta e de habilitação. Veja-se a previsão do item "8.3" do Edital:

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

Assim, não há que se falar em ausência de previsão.

Não bastasse a previsão expressa, a inversão de fases nos procedimentos licitatórios com objeto desta natureza se mostra como preservação da eficiência, ao passo que muitas licitantes, por vezes, apresentam propostas EXTREMAMENTE VANTAJOSAS (ou até artificialmente moduladas), e posteriormente não demonstram sua habilitação.

A não adoção dessa sistemática, quando juridicamente possível, pode, de fato, comprometer a racionalidade do certame, na medida em que incentiva a apresentação de propostas artificialmente vantajosas (como taxas excessivamente reduzidas ou negativas) desacompanhadas da real intenção ou capacidade de contratação, resultando na posterior ausência de documentação ou na inabilitação dos licitantes.

PROCESSO Nº 5829  
115. 13  
ASSINATURA E CARIMBO

Tal prática não apenas frustra o caráter competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa, como também gera retrabalho administrativo, atrasos e insegurança jurídica, desvirtuando a finalidade pública da licitação e prejudicando empresas que efetivamente possuem condições de executar o objeto contratual.

Ademais, a inabilitação da recorrente não teve qualquer relação com a ordem das fases, de modo que tal circunstância **em nada altera o fato de que apresentou documentação contábil que não estava registrada no SPED.**

A inabilitação da recorrente mostra-se plenamente legal e alinhada às exigências do ordenamento jurídico e do instrumento convocatório, uma vez que a comprovação da qualificação econômico-financeira deve se dar por meio de documentação válida, autêntica e vigente nos sistemas oficiais.

A escrituração contábil transmitida via SPED possui natureza dinâmica e sujeita à substituição, sendo certo que, uma vez substituída, a antiga **perde sua validade jurídica para fins de comprovação perante terceiros**, inclusive em procedimentos licitatórios.

Assim, a apresentação de escrituração que não mais se encontra ativa na base oficial compromete a fidedignidade das informações contábeis, impedindo a Administração de aferir com segurança a situação econômico-financeira da licitante, o que justifica, de forma inequívoca, a sua inabilitação.

Ademais, admitir a utilização de escrituração contábil posteriormente substituída no SPED equivaleria a cancelar documento destituído de validade, em afronta aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

PROCESSO N. 5809  
110  
ACORDADA E CAMBADA

**A substituição da escrituração implica reconhecimento, pela própria empresa, de que os dados anteriormente transmitidos não mais refletem sua realidade contábil, razão pela qual não podem ser utilizados para comprovação de requisitos habilitatórios.**

Nesse contexto, a conduta da recorrente viola as exigências editalícias de apresentação de documentação idônea e atualizada, sendo legítima a decisão administrativa que, ao constatar a invalidade da escrituração apresentada, promoveu sua inabilitação, preservando a regularidade e a confiabilidade do certame.

### **2.2.1. Da impossibilidade de concessão de diligência.**

É verdade que existe possibilidade de execução de diligência para sanar eventuais equívocos, o que é previsto pelo artigo 64 da Lei 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar **fatos existentes à época da abertura do certame**;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. *(grifos nossos)*

PROCESSO N. 5829  
12/19  
SIGNATURA E CARIMBO

Entretanto, no caso em comento, é evidente que os documentos rechaçados pelo Pregoeiro deveriam constar originalmente da proposta, e que a diligência não se prestaria à sua complementação, mas de indevida oportunidade de juntada de documento que deveria constar inicialmente nos documentos de habilitação.

*In casu*, a omissão documental não se trata de mero erro formal, mas sim de erro quanto à substância da demonstração da capacidade econômico-financeira da recorrente.

A possibilidade de complementação e de retificação de informações e de documentos em sede de diligência é natural nos procedimentos licitatórios, no entanto, não pode servir como "escudo" para que licitantes participem de certames com documentação claramente desconforme com o edital e posteriormente, em caso de vitória na fase de lances, se utilizem da diligência para juntar os documentos corretos.

Não se pode esquecer jamais que a regra é que todos os documentos e informações sejam juntados no momento determinado, e exceções, como as observadas nas diligências, não podem tornar-se regra, sob pena de desvinculação à lei e ao instrumento convocatório.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão número 1.211/2021, onde o relator definiu que "*o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,*". Vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA

PROCESSO Nº 5869  
115. B  
E  
ASSINATURA E CARIMBO

PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. (...) O **pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes**, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; (...)"

Nesse mesmo sentido vale mencionar o enunciado do Acórdão 3340/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União, que rege que as diligências são permitidas somente para esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame, o que não ocorreria no caso em comento se fosse concedida diligência:

Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as **diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).

Diante desse cenário, é inaplicável o instituto da diligência para sanar falha da empresa licitante que **deixou de apresentar documentação que deveria constar originalmente da proposta, em acordo com as disposições e exigências do Edital e Termo de Referência.**

Por todo o exposto, deve ser DESPROVIDO o recurso administrativo apresentado pela recorrente TICKET LOG, mantendo-se sua devida inabilitação.

PROCESSO Nº 3809  
115. 14  
ASSINATURA E CARIMBO

**3. Da necessidade de respeito ao princípio da legalidade.**

Não se pode deixar de ressaltar que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, que vincula os Agentes Públicos a agirem estritamente conforme determina o ordenamento jurídico, neste caso representado pela lei de regência, Edital e Instrução Normativa do ente Federal que já disciplinou o assunto aqui discutido, aplicável supletivamente.

Neste sentido, veja-se a conhecida redação do artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. **A administração pública** direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) (grifos nossos)

Cabe referir que a legitimação dos atos do Administrador Público e seus comportamentos dependem sempre da correção e afinamento que mantém com os objetivos normativamente estabelecidos e com as formas previstas como idôneas para procurá-los.

Com efeito, os benefícios com que a ordem jurídica instrumenta e protege a Administração não lhe são deferidos em homenagem a ela própria; não se constituem em deferências para com o sujeito, para com a pessoa estatal; **são-lhe outorgados em favor do interesse público.**

A visão de Administração com natureza pública foi sintetizada com precisão pelo renomado jurista Celso Antônio Bandeira de Mello:

A res pública não é propriedade pessoal dos administradores.

PROCESSO N. 5869  
115 B  
ASSINATURA E CARIMBO

É a atividade do que não é proprietário - do que não tem a disposição da coisa ou do negócio administrativo. Estes simplesmente geram-na.

Nada mais lhes assiste que curar, do melhor modo possível, interesses de toda a coletividade. Os poderes que desfrutam justificam-se única e exclusivamente, como meios necessários ao cumprimento de certas finalidades que transcendem a interesses pessoais e individuais.

Por fim, veja-se o entendimento jurisprudencial acerca da necessidade de respeito ao princípio da legalidade, inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SERVIDORAS PÚBLICAS ESTATUTÁRIAS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. INAPLICABILIDADE DA CLT. Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a **Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade**, ou seja, na relação existente entre a Administração Pública e seus servidores, deve ser aplicada a legislação estatutária estabelecida pelo ente público. APELAÇÃO DESPROVIDA. (TJ-RS - AC: 50003050420208210141 CAPÃO DA CANOA, Relator: Francesco Conti, Data de Julgamento: 24/03/2023, Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: 31/03/2023) (grifos nossos)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. NOVO PLANO DE CARREIRA. LEI 11.0191/2005. APROVEITAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DE NORMA RESTRITIVA. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. PRECEDENTE. (...) **6. Está a Administração adstrita, por imperativo Constitucional - art. 37, caput -, à legalidade estrita, não podendo dar interpretação extensiva ou restritiva, se a norma assim não dispôs, porquanto essa é a aresta de sua atuação, não podendo atuar aquém ou além dessa divisa**" ( REsp 1.473.150/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 1º/12/2015, DJe 09/12/2015.). Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no AgRg no REsp: 1507243 RS 2014/0344503-7, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de

PROCESSO N. 5829  
11  
ASSINATURA E CARIMBO

Assim sendo, **os representantes do Poder Público não podem, por quaisquer motivos que sejam, agir em descompasso com a lei, em respeito ao princípio da legalidade.**

Portanto, requer sejam observadas as previsões legais/normativas mencionadas nos tópicos anteriores, especialmente as disposições da Lei 14.133/2021.

#### 4. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer-se sejam desprovidos os recursos administrativos interpostos pelas empresas mencionadas, mantendo-se de plano as inabilitações das empresas BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026.

SUSIANE  
KEMPFER:8952  
8654053

Assinado de forma digital  
por SUSIANE  
KEMPFER:89528654053  
Dados: 2026.03.18  
14:11:02 -03'00'

Susiane Kempfer  
Gestora de Licitações  
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
CNPJ n.º 92.559.830/0001-71.

PROCESSO N. 5869  
11  
ASSINATURA E CARIMBO

## PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO LEGAL EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Saibam, os que virem este documento de procuração, que no dia 13 de janeiro de 2026, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Av. Carlos Gomes nº 466, 9º andar – Boa Vista em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, representada neste ato por **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, diretor-presidente, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, nomeia e constitui seus procuradores e/ou prepostos **JOSÉ CLOVIS ROLIM DE ÁVILA**, brasileiro, separado, Gerente de Credenciamento, portador da carteira de identidade de nº 7003416059, **LUIS CARLOS DOS SANTOS VELOSO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CRA/RJ nº 20-57349, **JOÃO CAVALCANTI DA FROTA ALVES**, brasileiro, casado, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade nº 2730018, **SUSIANE KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 106360789, **ROSANA AZEVEDO NECKEL**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 7.599.556 e CPF nº 468.161.350-91, **LUIZ CARLOS DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, Vendedor de Serviços, portador da carteira de identidade de nº 904451 e CPF Nº 351.852.361-91, **ANDRÉ LUIS TAVARES PINTO**, brasileiro, vendedor de serviços, portador da carteira de identidade nº 3075799928 e C.P.F. nº 931.312.830-68, **ALESSANDRA VILLELA HOLANDA**, brasileira, assessora jurídica, do RG / C.P.F. nº 67571646049, **TIAGO FRANZEM SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº7091800404: e C.P.F nº:833.398.170-49, **DOUGLAS FLÔRES COELHO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 4086349935 e C.P.F nº:008.006.240-76, **NÉDSON GABRIEL TORRES SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07747438-5 e C.P.F nº 021.629.497-50, **CRISTIANE NASCIMENTO LOURENÇO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 100514538 e C.P.F nº 036.477.387-19, **FÁBIO CELSO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 29.724.887x e C.P.F nº 222.857.708-12, **JACQUELINE ZAGO BASILIADIS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade 6026753548 e CPF nº 691.992.020-15, para fim especial de representar a outorgante em licitações públicas, de qualquer modalidade, inclusive pregão, perante qualquer Empresa Privada, Órgão da Administração Pública Direta e/ou Indireta, seja a nível federal, estadual ou municipal, podendo, em conjunto ou separadamente, os ditos procuradores, representar a outorgante em todas as fases da presente licitação, podendo assinar propostas, impugnar, firmar declarações, prestar caução em geral, intervir em todas as fases do procedimento licitatório, interpondo recursos ou desistindo dos mesmos, dar lances verbais ou escritos, participar de sorteios, respondendo pelo outorgante em tudo o que se fizer necessário, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, pelo período de 90 dias.

CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:78535557091

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALEX DAVILA  
DE AVILA:78535557091  
Dados: 2026.01.14 12:00:53  
-03'00"

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila  
Diretor Presidente

PROCESSO Nº 5869  
11  
ASSINATURA E CARIMBO



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 14/01/2026 12:31:23 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.21.1.2

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.5.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** Procuracao geral 13-01 assin.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

ca61d6d9b48e05efac68ed8a2eaa6ebc73fb1239d0807cda2f4e5993ce373db6

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA.\*\*\*355570\*\*,  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,  
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA.\*\*\*355570\*\*, OU=(em  
branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=05439721000116, OU=VideoConferencia,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.355.570-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 14/01/2026 12:00:53 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de erro:** Nenhuma mensagem de alerta

**Política de assinatura:**

## Certificados utilizados

CN=CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091,  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05439721000116,  
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 24/09/2025 17:01:42 BRT

**Aprovado até:** 23/09/2028 17:01:42 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

PROCESSO N. 5869  
29  
ASSINATURA E C

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** SignatureDictionary

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid









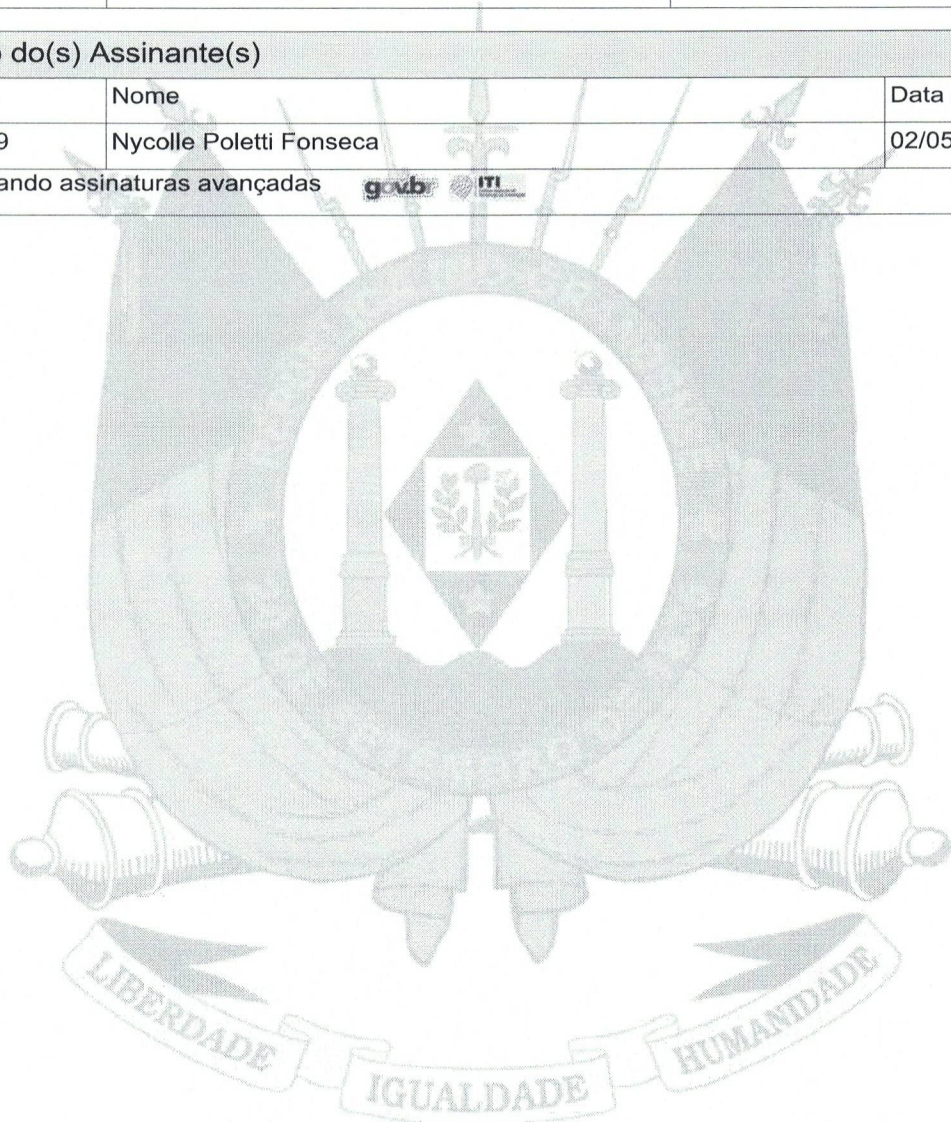
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N 5869  
115. 27  
  
ASSINATURA CARIMBADA



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de abril de 2024, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

**ORDEM DO DIA:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar a demonstração financeira do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado;
3. Reeleição da Diretoria; e
4. Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2023, no valor de R\$ 29.215.653,49 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 773.519,79 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$ 28.442.133,70 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), destinado a conta de reserva de lucros;
3. Restaram reeleitos os atuais diretores, o Sr.º **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,**

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROCESSO Nº 5869  
115. 28  
D. ÁVILA DE ÁVILA  
SECRETÁRIO GERAL



brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, para o cargo de DIRETORA ADJUNTA, pelo prazo de 03 (três anos), a contar da data do registro da presente Ata, nos termos do art. 8º do Estatuto Social.

4. Tendo em vista as funções que serão realizadas, resta fixada a remuneração global anual dos Diretores no montante de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões, quinhentos milhões reais), nos termos do Art. 8º, Paragrafo Segundo, do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

**ASSINATURAS:** Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROCESSO N. 5869  
115. 29  
ASSINATURA E CARIMBO













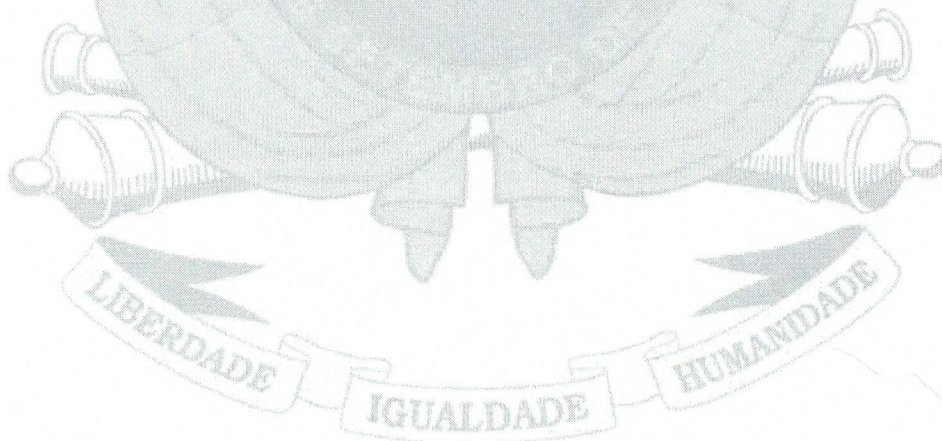
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL


Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESSO N. 5869  
115. 30  
  
ASSINATURA E CARIMBO





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Para download do arquivo contendo a certificação digital, clique no link:

<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQshT3xNYAhepdCI6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t>

Para verificar a autenticidade do documento acima, acesse o verificador do site do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), ferramenta indicada pela ICP Brasil para validação da certificação digital.

<https://verificador.iti.gov.br>

(Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)

### Certificado(s)

Nome: EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5  
Data da assinatura: 22/04/2024 00:23:13

Este documento foi assinado digitalmente por:  
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104  
Para download do arquivo contendo a certificação digital clique no link:  
<https://jornalcomercio.redeimagem.com.br/viewer/pagestream?token=LQshT3xNYAhepdCI6wzBHhs5UXm5%2BNdBfIUBeEu6uSj1Y85%2FQMZVg0KK1gLku0t>

PROCESSO N. 5869  
PIS. 32  
SIGNATURA E CARIMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.











# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N. 5869  
115. 33  
E  
CARIMBO



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, portador da carteira de Identidade sob nº 4046493245, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Marechal Andrea, 300, apto. 801, bairro Boa Vista, CEP 91.340-400, na cidade de Porto Alegre/RS e **ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA**, brasileira, viúva, empresária, , inscrita no CPF sob o nº 315.548.730-53, portadora da carteira de Identidade sob nº 1014979411, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na rua Martinho Poeta, 2539, bairro Ilha da Pintada, CEP 90.090-120, na cidade de Porto Alegre/RS, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a Diretoria da **GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e, assim, por força do presente Termo de Posse, foram investidos e tomam posse dos cargos de Diretor Presidente e de Diretora Administrativa da **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, respectivamente, para os quais foram devidamente eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre, 23 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_  
115. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
A F CARIMBO  
pág. 9/15




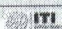




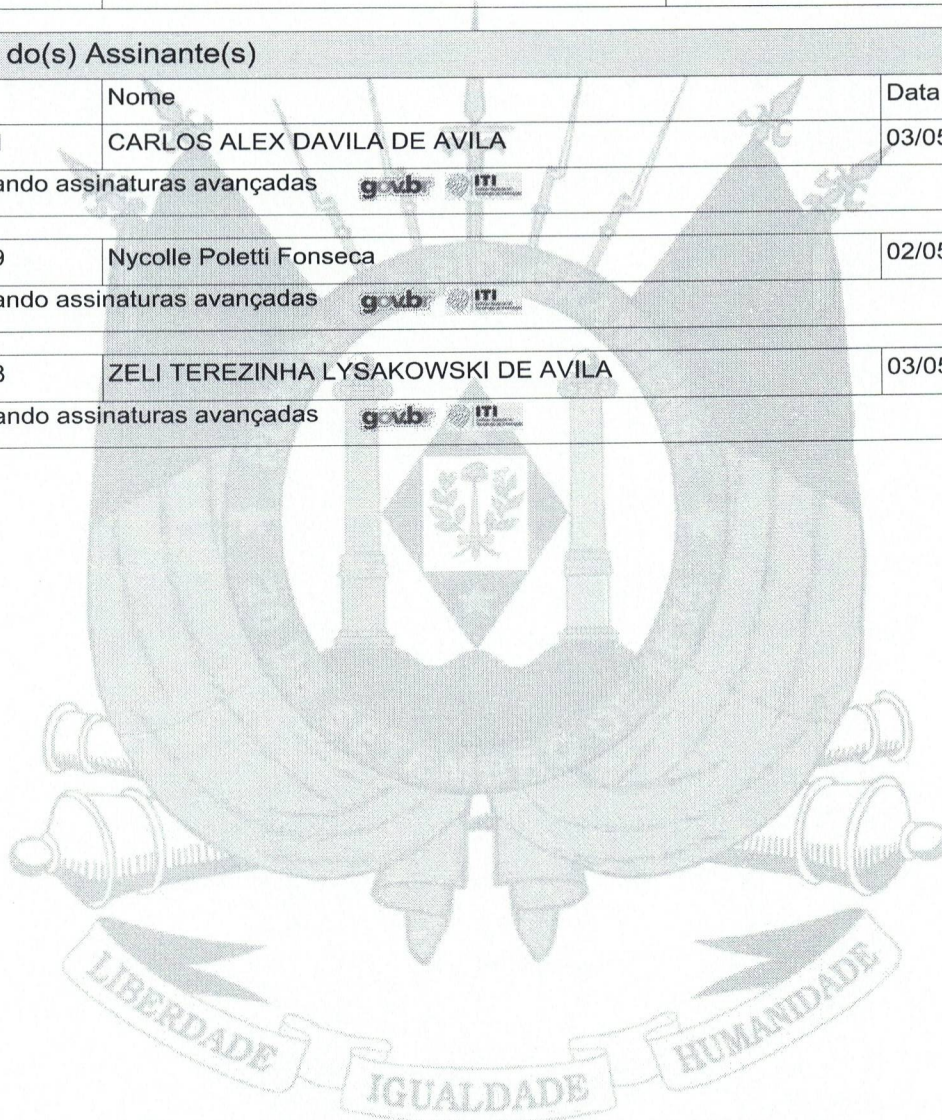
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESSO N.º 4869  
9 115. 34  
... 2024



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO NO JORNAL DO COMÉRCIO	2
Termo de Posse	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 02 de maio de 2024.

NYCOLLE POLETTI FONSECA

PROCESSION 5889  
24.5.2024 35  
SIGNATURA E CARIMBO





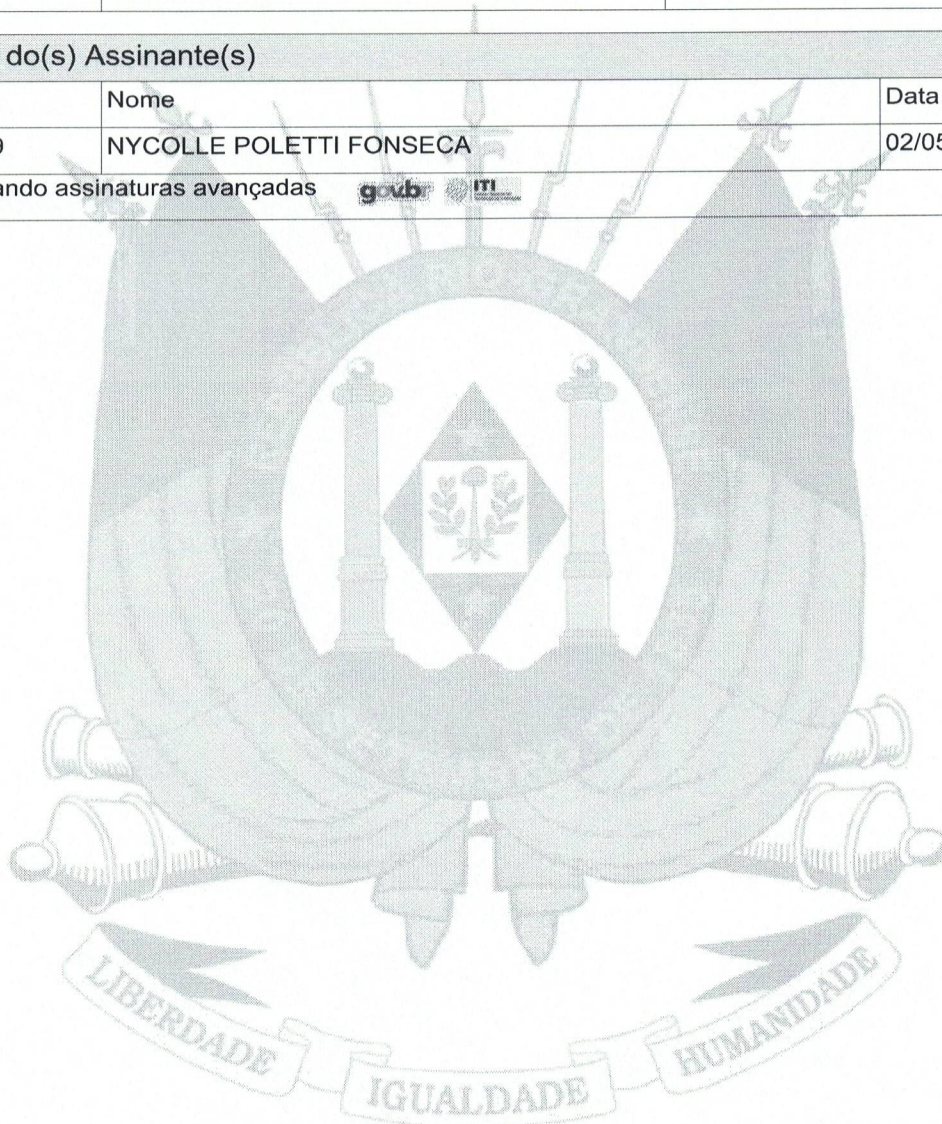
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/142.288-4	RSE2400157654	24/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N. 5869  
S. 36  
ASSINATURA E CARIMBO







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 24/142.288-4 em 25/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10370947, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/142.288-4.








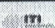
PROCESSO N. 5869  
2 115. 37  
ASSINATURA E CARIMBO











## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


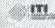
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
919.580.080-87	ANA CLÁUDIA D AVILA DE AVILA BARUFFALDI	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.497.800-19	Nycolle Poletti Fonseca	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 21:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/142.288-4.

PROCESSO N. 5869  
S. IS. 38  
ASSINATURA E CARIMBO





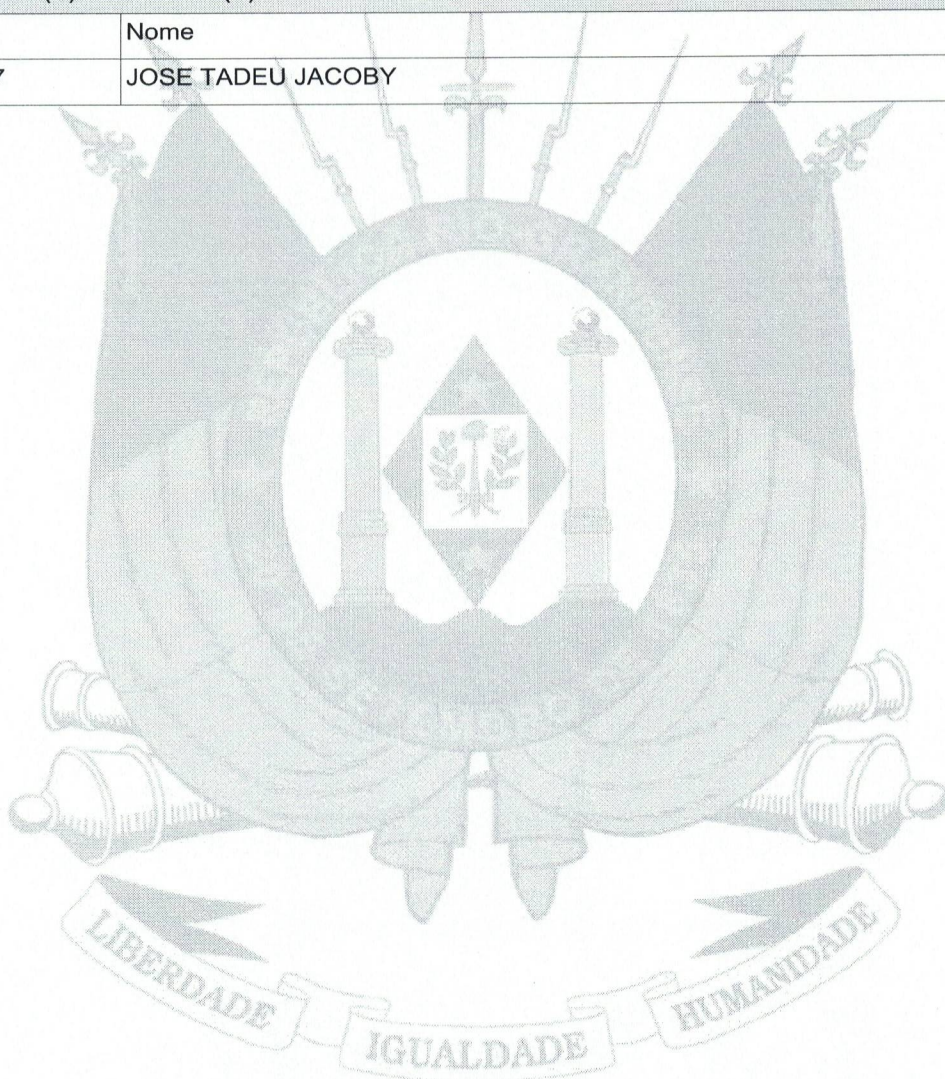
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de maio de 2024

5869  
115. 39  
CARIMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10370947 em 03/05/2024 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 241422884 - 25/04/2024. Autenticação: 45A7F4749ADCCA4CC56B424D1B423D374F3927F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/142.288-4 e o código de segurança DOPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032981

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2500308566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		223	1	BALANCO

PORTO ALEGRE

Local

8 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO N 5869

115. 46

ASSINATURA E CARIMBO





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N. 5869  
115. 47  
ASSINATURA E CARIMBO



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71

NIRE Nº: 43300032981

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de abril de 2025, às 16:00 horas, na Sede Social da GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Av. Carlos Gomes, 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, os quais representam a totalidade do Capital Social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Presidente Carlos Alex D'Ávila de Ávila e secretariados por Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila.

**ORDEM DO DIA:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia;

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria de ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes disposições:

1. A prestação de contas da Administração e Demonstração Financeira relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
2. Restou apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 2024, no valor de R\$ 8.537.159,22(Oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 4.373.519,75 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais), o qual foi destinado aos lucros distribuídos e o valor de R\$4.163.639,47 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), destinado a conta de reserva de lucros
3. Ficou consignado que o arquivo digital da escrituração contábil da Companhia, referente ao exercício de 2024, transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil (ECD), será anexado a esta ata para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCISRS), conforme exigência da Instrução Normativa DREI nº 82/2021 e demais normas aplicáveis.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROCESSO Nº 5869

115. 42

ASSINATURA E CARIMBO



**ENCERRAMENTO:** Respeitada todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta Ata no Livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

**ASSINATURAS:** Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Nycolle Poletti Fonseca  
OAB/RS 102.366

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCESSO N. 5869  
D. S. 43  
ASSINATURA E CARIMBO



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

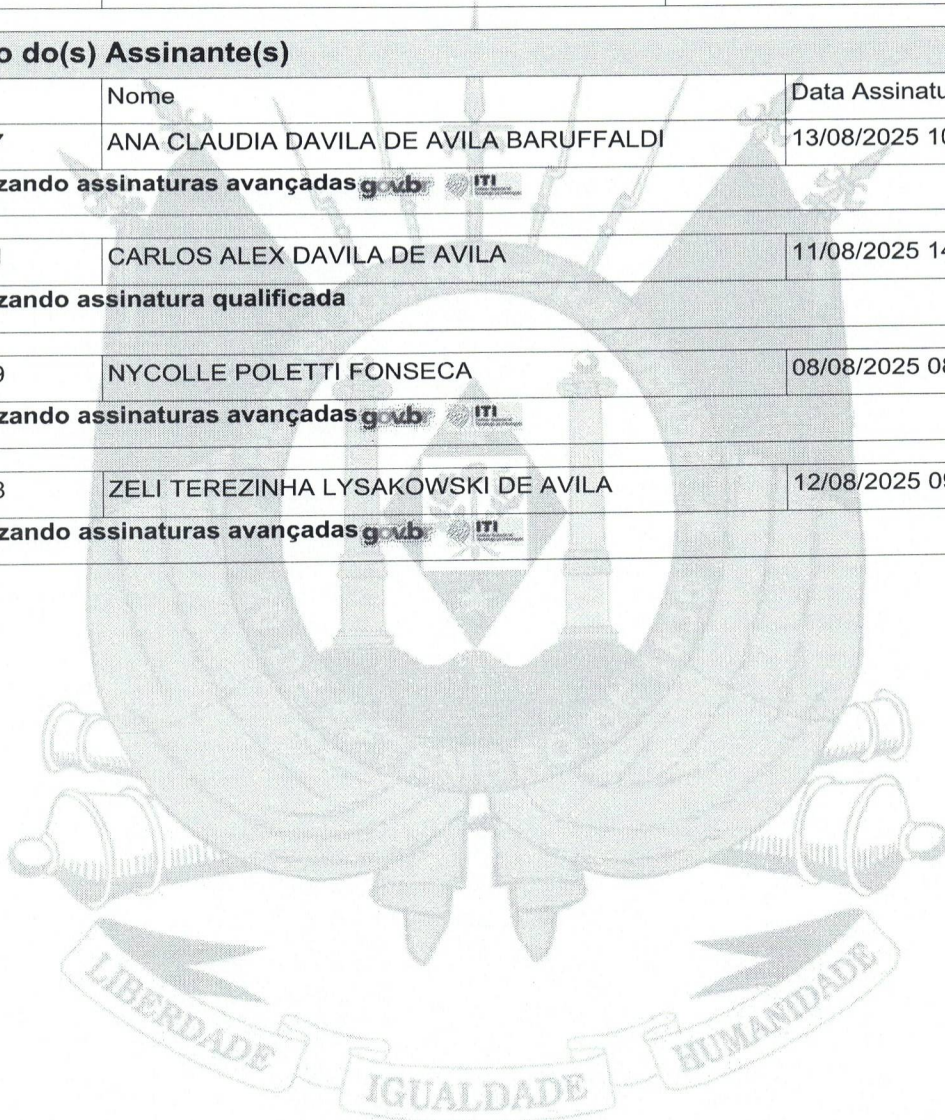
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N. 2589  
115. 44  
SECRETARIA E CARIMBO



# Linda Yaccarino deixa cargo de CEO da rede social X

A executiva Linda Yaccarino anunciou que deixou o cargo de CEO da rede social X (antigo Twitter). Em post publicado nesta manhã, ela agradeceu ao dono da empresa, Elon Musk, pela confiança nos dois anos em que permaneceu no posto.

“Após dois incríveis anos, eu decidi renunciar ao cargo de CEO do X. Quando Elon Musk e eu conversamos pela primeira vez sobre sua visão para o X, eu soube que seria uma oportunidade da vida realizar a missão extraordinária desta empresa”, afirmou Yaccarino.

“Após dois incríveis anos, eu decidi renunciar ao cargo de CEO do X. Quando Elon Musk

e eu conversamos pela primeira vez sobre sua visão para o X, eu soube que seria uma oportunidade de uma vida realizar a missão extraordinária desta empresa. Sou imensamente grato a ele por me confiar a responsabilidade de proteger a liberdade de expressão, recuperar a empresa e transformar o X no Aplicativo para Tudo. Estou incrivelmente orgulhosa da equipe do X - a histórica recuperação do negócio que realizamos juntos tem sido nada menos que notável.

Linda Yaccarino assumiu o cargo em 6 de junho de 2023 no lugar de Musk, que atuava como CEO desde que comprou a empresa por US\$ 44 bilhões

em outubro de 2022. Ex-chefe de publicidade da NBCUniversal, a executiva chegou ao X conhecida por ser uma figura muito importante na publicidade e com relacionamentos firmes com profissionais de marketing e agências de publicidade, além de vínculos com a estrutura tradicional dos negócios mundiais, como o Fórum Econômico Mundial, do qual foi uma das presidentes.

A chegada de Yaccarino ocorreu em um momento em que os acionistas da Tesla, fabricante de carros elétricos que o bilionário também dirige, pressionavam cada vez mais para que ele voltasse a se concentrar na empresa.

COLINA S/A - CNPJ 18.684.078/0001-38 - NIRE 43 3 0005619 8		Demonstração do Fluxo de Caixa	
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e 2024 - (valores expressos em Reais)		Resultado do exercício: 5.554.911 6.788.129	
<b>Ativo Circulante</b>	2023		
Disponibilidades	655.160		
Ativo não circulante	2023		
Capital Social	25.573.537		
Reserva Legal	26.228.687		
<b>Total do Ativo</b>	<b>52.457.384</b>		
<b>Passivo</b>	<b>2023</b>		
Capital Social	23.399.000		
Reserva Legal	26.228.687		
<b>Total do Passivo</b>	<b>49.627.687</b>		

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços		Demonstração do Fluxo de Caixa	
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valor em Reais)		Resultado do Exercício	
<b>Ativo Circulante</b>	31/12/2024		
Caixa e bancos	2.052		
Aplicações financeiras	32.411		
Contas a receber	100.100		
Investimentos	17.667		
Impostos a recuperar	17.777		
Créditos diversos	3.080		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>183.064</b>		
<b>Ativo não circulante</b>	<b>2023</b>		
Capital Social	28.800		
Reserva Legal	35.425		
<b>Total do Ativo</b>	<b>64.229</b>		

**Notas Explicativas**

**Nota 1. Contexto Operacional:** A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tickets refeição), vale-alimentação (tickets alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tickets e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circo, estúdios, academias e similares; c) vale transporte (tickets e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

**Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 24.999-95, e observância das mudanças introduzidas pelas leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

**Nota 3. Procedimentos Contábeis:** a) Aplicações de liquidez imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Ligadas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

**Nota 4. Reserva Legal:** Do lucro líquido restou destinado 5% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.

**Nota 5. Capital Social:** O Capital Social integralizado de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Demonstração do Fluxo de Caixa		Demonstração do Fluxo de Caixa	
2023		2024	
Resultado do exercício	5.554.911	6.788.129	
Variações nos ativos e passivos:			
(Aumento) Redução de caixa e equivalentes	(1.400.000)	(1.400.000)	
(Aumento) red. adiantamentos	-	-	
(Aumento) red. outras contas a rec.	(87.888)	(150)	
(Aumento) (red.) obrigações fiscais	178	199	
(Aumento) (red.) obrigações tributárias	9.858	38.218	
<b>Fluxo de Caixa em Investimentos:</b>	<b>5.477.069</b>	<b>6.826.996</b>	
Aquisição investimentos	172.550	132.737	
Fluxo de Caixa em Financiamentos:	172.550	132.737	
Recuperação de investimentos	(5.277.165)	(6.274.000)	
Fluxo de Caixa em Operações:	5.302.454	6.795.726	
Fluxo de Caixa em Operações:	5.302.454	6.795.726	

Demonstração do Fluxo de Caixa		Demonstração do Fluxo de Caixa	
2023		2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023	
Lucro líquido do exercício	8.537	29.216	
Depreciação e amortização	154	329	
Outras Provisões	1.482	10.173	
(Aumento) diminuição nos ativos operacionais	23.665	58.928	
Impostos a recuperar	(20.218)	(7.786)	
Outras contas a receber com partes relacionadas	1.401	(4.085)	
<b>Aumento (diminuição) nos passivos operacionais</b>	<b>(10.432)</b>	<b>24.955</b>	
Salários e encargos sociais	(7.786)	(7.786)	
Salários e encargos sociais	(7.786)	(7.786)	
Adiantamento de clientes	(2.475)	(22.796)	
Outras contas a pagar	(1.727)	(16.057)	
Lucros/(Prejuízos) operacionais com partes relacionadas	(14.994)	85.706	
<b>Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(14.994)</b>	<b>85.706</b>	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(778)	(7.211)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(14.000)	(14.779)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(14,000)	(14,779)	

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor  
 Osny Gussoni Junior - Contador - ISP247825/O-9

**SENAR** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
 Administração Regional do Rio Grande do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025**

**Objeto:** Aquisição de Licenças de Softwares de Design de Vídeo e Imagem.  
**Data de abertura:** 18/07/2025 (sexta-feira), às 9 horas.  
 O processamento se dará pelo portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados deverão se cadastrar.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos portais:  
<https://www.senar-rs.com.br/index.php/transparencia>; ou  
<https://app3.cna.org.br/transparencia/questaoLicitacaoAndamento-RS-2025-0>

Outras informações por e-mail: [cpj@senar-rs.com.br](mailto:cpj@senar-rs.com.br)

Eduardo de Mécio Figueira Condorelli  
 Superintendente

RECRUSUL S/A - Companhia Aberta - CNPJ n. 91.333.666/0001-17 - NIRE 43.300.005.003  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, às 09:00 horas, na nova sede social da Companhia, localizada na Avenida das Indústrias nº 572, em Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **EMENDA EXTRAORDINÁRIA (1)** deliberar sobre a alteração de endereço da sede social.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1- Realizaremos a Assembleia de forma presencial em função do histórico de assembleias anteriores. Para a Companhia, a assembleia presencial é relevante porque permite a aproximação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia.
- 2- Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira detentadora, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade de representação destas pelo signatário das procurações.
- 3- Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

As matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia <https://www.recrusul.com.br/investidores>. Tais documentos encontram-se disponíveis também desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, RS, 09 de julho de 2025.

BERNARDO FLORES - Presidente do Conselho de Administração

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
 Campi Pelotas

**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**BRASIL**  
 UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90011/2025**  
**Registro de Preços**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Câmpus Pelotas, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 13h:30min do dia 23/7/2025, realizará o Pregão Eletrônico n.º 90011/2025, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais para refrigeração do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas.

Os interessados poderão obter o Edital no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitacoes>. Mais informações nos telefones (53) 2123-1009 e 2123-1153.

Claudio Renato Vilela  
 Coordenadoria de Compras

**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**BRASIL**  
 UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

**PREGÃO SRP 90004/2025**  
**Serviço Registro de Propriedade Intelectual**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA torna público que no dia 24-07-2025 às 09:00, procederá a abertura do pregão SRP nº 90004/2025, objetivando contratação de serviço especializado em registro e proteção de propriedade intelectual, para execução de atividades junto a Agência de Inovação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) bem como, pode ser obtido através dos seguintes contatos: fone/fax: (51) 3303-8788 - ou e-mail: [licitacao@ufcspa.edu.br](mailto:licitacao@ufcspa.edu.br)

Porto Alegre, 09 de julho de 2025  
 Comissão Permanente de Licitações da UFCSPA

**LATSUS INDÚSTRIA LÁCTEA S.A.**  
 CNPJ/MF 02.875.405/0001-07 NIRE (Juiciras) 43 3 0007690 3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Aos dois (2) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede social de LATSUS INDÚSTRIA LÁCTEA S.A., sita em Anta Gorda (RS), na Linha Doutor Carlos Barbosa, s/nº, Inter. CEP 95880-000, CNPJ/MF 02.875.405/0001-07 e Registro perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS) sob nº de NIRE 43 3 0007690 3, em 28.03.2025, compareceram no ato social o(a) acionista Nádya Patuzzi Pense, representando 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social, para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada conforme editais de convocação publicados no Jornal do Comércio nos dias 18 e 17 de junho do corrente ano, e na mídia do mesmo jornal no dia 18/19 de junho de 2025, sob nº de link <https://portal.comercio.redeimagem.com.br/viewer/pagamentoposiva-V3Gz2vA10pXpW5abR0G5FnJk6vJfVqC39pS7W4j4vra4h0R2s2B>. A acionista majoritária, dando início aos trabalhos, às quinze (15) horas, convidou o Diretor, **Márcel Patuzzi Pense**, para secretariar a mesa. Ao contínuo foi lida a ordem do dia constante da convocação pelo secretário, passando, então, a acionista representando 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social, como sendo, **Nádya Patuzzi Pense**, e DELIBERAR o seguinte: **I- LUMENTO DE CAPITAL** por ser de interesse social, a acionista e **Directora Presidente** da Cia., propõe que o Capital Social seja aumentado em mais R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) representado e dividido em 398.000 (trezentas e noventa e seis mil) ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização em até dois (2) anos da data de homologação, em moeda corrente nacional, passando o Estatuto Social que reger esta Cia., no momento, então, a Presidente da mesa para que consigne em Ata, que o Direito de Preferência, quanto ao aumento proposto, deve ser respeitado e começará a fluir trinta (30) dias após a publicação do inteiro teor desta Ata no Jornal do Comércio e na mídia do mesmo jornal. **II- ENCERRAMENTO:** Como nada mais havia a ser tratado foi encerrada a Assembleia. Lido o texto definitivo da Ata, a mesma foi aprovada, sem reservas e/ou ressalvas. Anta Gorda (RS), 02 de julho de 2025. **Nádya Patuzzi Pense** - Presidente da mesa. **Directora Presidente**-Acionista; **Márcel Patuzzi Pense** - Secretário da mesa. **Director**. **Visto Advogado:** Vera Maria Biza Nova Andrade - OAB/RS 10.875.

Junta Comercial, Industrial, e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A1762123A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança OsHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/18





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

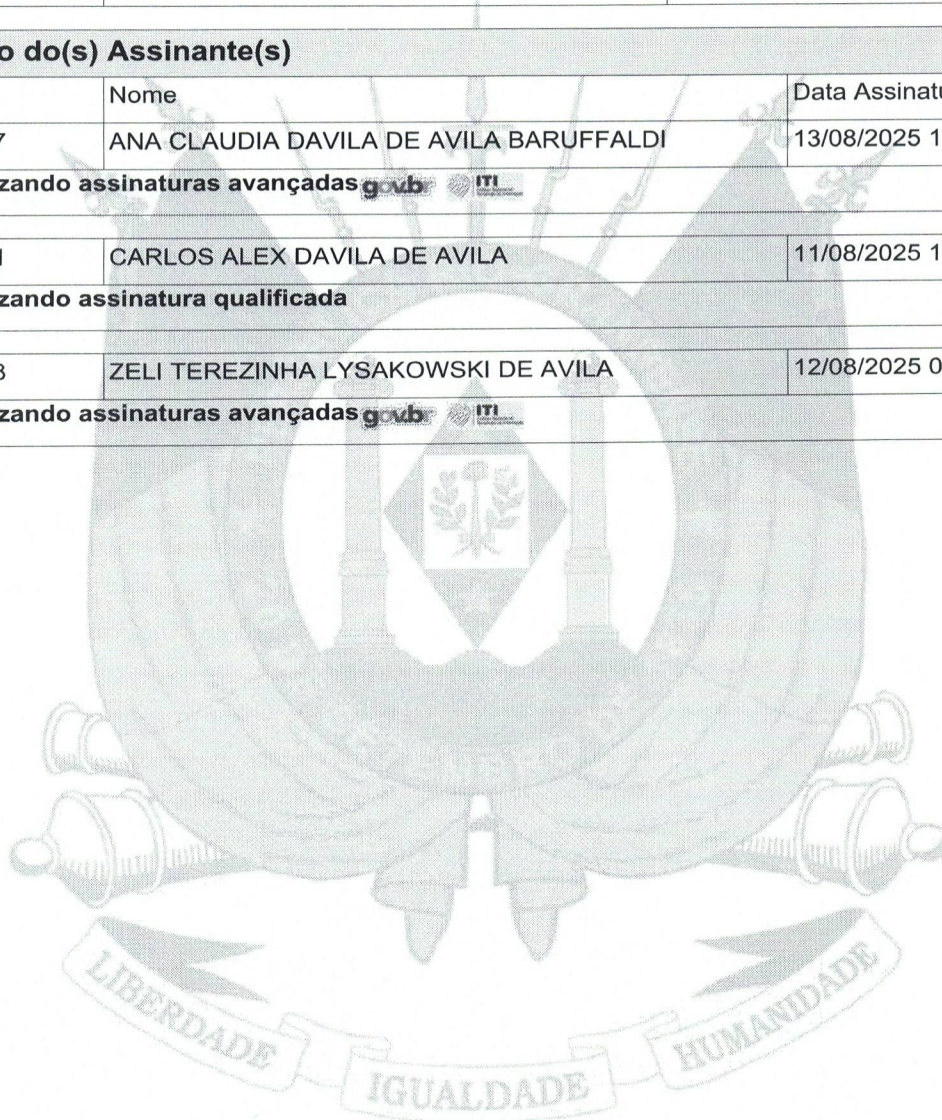
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N. 5869  
115. 46  
  
ASSINATURA E CARIMBO



# PUBLICIDADE LEGAL

GREEN CARD S/A Refeições, Comércio e Serviços				CNPJ 92.559.830/0001-71 - NIRE 43 3 0003298 1				
Balancos patrimoniais levantados em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valor em Reais)				Demonstração de Resultado do Exercício				
31/12/2024		31/12/2023		31/12/2024		31/12/2023		
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>				
Caixa e bancos	2.952	956	Passivo circulante			Receita operacional líquida	54.714	62.908
Aplicações financeiras	322.411	357.582	Fornecedores	16.954	27.387	[ ] Dedução	(11.436)	(10.882)
Contas a receber	100.100	123.765	Obrigações trabalhistas	238	1.016	[ ] Impostos	(6.491)	(6.019)
Investimento	47.667	27.449	Obrigações tributárias	12.440	14.547	Custo dos serviços vendidos	(3.237)	(6.657)
Impostos a recuperar	17.777	10.630	Provisões	264.280	256.341	Lucro bruto	33.050	40.350
Creditos diversos	4.080	4.281	Adiantamento de clientes	2.475	2.475	Recursos (despesas) operacionais	(40.238)	(40.175)
Total do ativo circulante	493.087	524.663	Total do passivo circulante	293.932	303.766	Administrativos, comerciais e gerais	(39.953)	(40.214)
Creditos e partes relacionadas	1.073	1.850	Passivo não circulante			Outras receitas operacionais	(235)	39
Imobilizado líquido	112	323	Obrigações tributárias LP	4.120	4.920	Lucro/(Prejuízo) operacional	(7.128)	176
Intangível	413	358	Provisões	56.388	82.205	Resultado financeiro	29.103	39.840
Total do ativo não circulante	1.597	1.525	Total do passivo não circulante	71.108	86.125	Despesas financeiras	(6.344)	(6.639)
Total do ativo	494.685	526.188	Patrimônio líquido			Recursos financeiros	35.447	45.479
<b>Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2024 e 2023 (em milhares)</b>				<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2024 e 2023 (em milhares)</b>				
2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	
Lucro líquido do exercício	8.537	28.216	Outros resultados abrangentes	-	-	Fluxo de caixa das atividades operacionais	8.537	29.216
Resultado abrangente total	8.537	28.216	Resultado abrangente total	8.537	28.216	Depreciação e amortização	154	329
<b>Demonstração da Mutação do Resultado em 31/12/2024 e 2023 (Valor em Reais)</b>				<b>Demonstração das Atividades Operacionais</b>				
Capital	Reserva p/Futuro	Reserva	Lucros	Patrimônio	Total	Fluxo de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Substituto	Aumento de Capital	Legal	Acumulados	Líquido		Lucro líquido do exercício	8.537	29.216
28.800	14.000	35.425	28.921	107.148		Depreciação e amortização	154	329
<b>Alterações de capital social</b>				<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				
Distribuição de Lucro	-	-	(972)	(972)		Outras Provisões	1.482	29.545
Recursos de Aum. de capital	-	-	4.112	4.112		(Aumento) diminuição nos ativos operacionais	23.665	58.928
Reserva de lucros	-	-	29.216	29.216		Estoque	(20.218)	-
Prejuízo líquido do período	-	-	93.276	139.501		Clientes	(7.146)	(4.085)
Saldo em 31/12/2023	28.800	14.000	35.425	29.216		Impostos a recuperar	1.401	(4.377)
<b>Alterações de capital social</b>				<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>				
Distribuição de Lucro	-	-	(4.373)	(4.373)		Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(778)	(7.211)
Recursos de Aum. de capital	-	-	(14.000)	(14.000)		Pagamento partes relacionadas	(1.007)	10.378
Reserva de lucros	-	-	9	9		Salários e encargos sociais	(2.475)	(2.796)
Prejuízo líquido do período	-	-	56.912	121.137		Outras contas a pagar	(7.227)	(6.057)
Saldo em 31/12/2024	28.800	35.425	56.912	121.137		Caixa gerado p/ (utilizado nas) etc. operacionais	(14.994)	85.706

Notas Explicativas

Nota 1. Contoso Operacional: A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços através de convênios, administração e intermediação entre funcionários de Empresas privadas ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tiquetes refeição), vale alimentação (tiquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes e ao comércio em geral; b) vale cultura (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos, museus, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circo, estúdios de dança e fotografia, e similares; c) vale combustível (tiquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimento de combustível e similares.

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9249/95, e observância das mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07, 11.941/09 e normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Nota 3. Procedimentos Contábeis: a) Aplicações de Liquidez Imediata, estão demonstradas pelo custo de aquisição acrescidas de rendimentos correspondentes até a data do balanço. b) Crédito de Pessoas Líquidas resultam de créditos em conta corrente de movimentação recíproca, com suporte em contrato mútuo. c) Investimentos estão demonstrados ao valor justo. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear e taxas estabelecidas em função do período de vida útil fixado por espécie de bens (equipamento e instalações de escritório: 10%; veículos: 20%).

Nota 4. Reserva Legal: Do lucro líquido será destinado 10% (vinte por cento) ao Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social, conforme Art. 17, Parágrafo 1, Alínea A.

Nota 5. Capital Social: O Capital Social integralizado de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais) composto de 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas pertencentes, integralmente, a acionistas domiciliados no país.

As notas explicativas completas estão arquivadas na sede da Companhia.

Carlos Alex D'Avila de Avila - Diretor  
Osny Gussoni Junior - Contador - SSP/24725/0-9

## Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342  
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



**92 ANOS**

Assinado digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA:92785989000104 Data: 10/07/2025 00:15:46 -03:00



PROFESSOR N 5869 47  
IIS.  
CARIMBO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juicisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

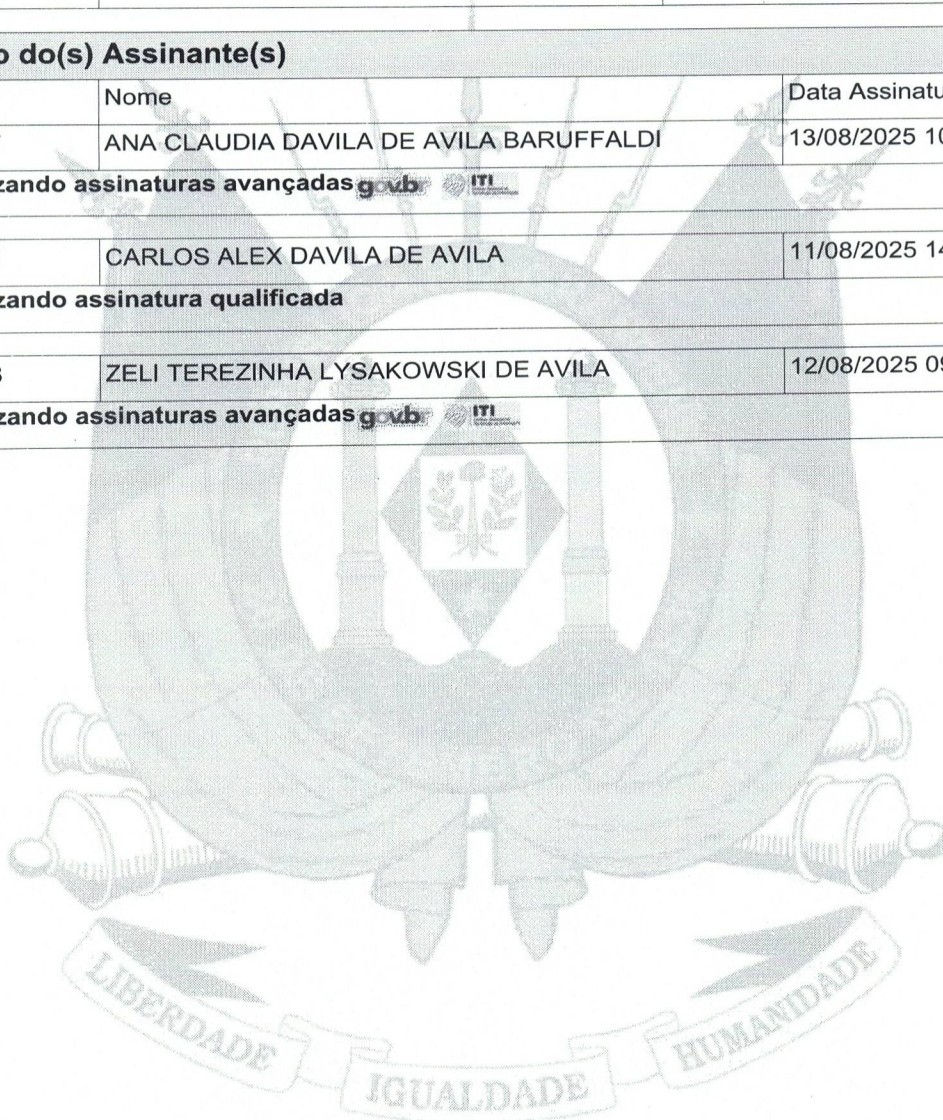
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025 10:38:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025 09:38:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO N 5869  
115. 48  
ASSINATURA E CARIMBO





**MODELO I**

**(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)**

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Carlos Alex D'Avila de Avila, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 785.355.570-91, representante legal da sociedade GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede à situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, conforme poderes atribuídos pelo Estatuto Social;

II – Osny Gussoni Junior, brasileiro, casado, contador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 295.536.438-09, e no CRC sob o nº 1SP247825/O-9, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, Balanço Patrimonial, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Rio do Sul;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2025.

PROCESSO N. 5869  
115. 49  
SIGNATÁRIA E CARIMBO



CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:78535557  
091

Assinado de forma  
digital por CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2025.08.08  
08:01:07 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Carlos Alex D'Avila de Avila

CPF: 785.355.570-91

Cargo: Presidente

OSNY GUSSONI  
JUNIOR:295536  
43809

Assinado de forma digital  
por OSNY GUSSONI  
JUNIOR:29553643809  
Dados: 2025.08.07  
15:37:42 -03'00'

**Assinatura Eletrônica do Contador Responsável**  
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Osny Gussoni Junior

CPF: 295.536.438-09

Cargo: Contador

PROCESSO N. 5869  
115. 50  
FUND. E CARIMBO





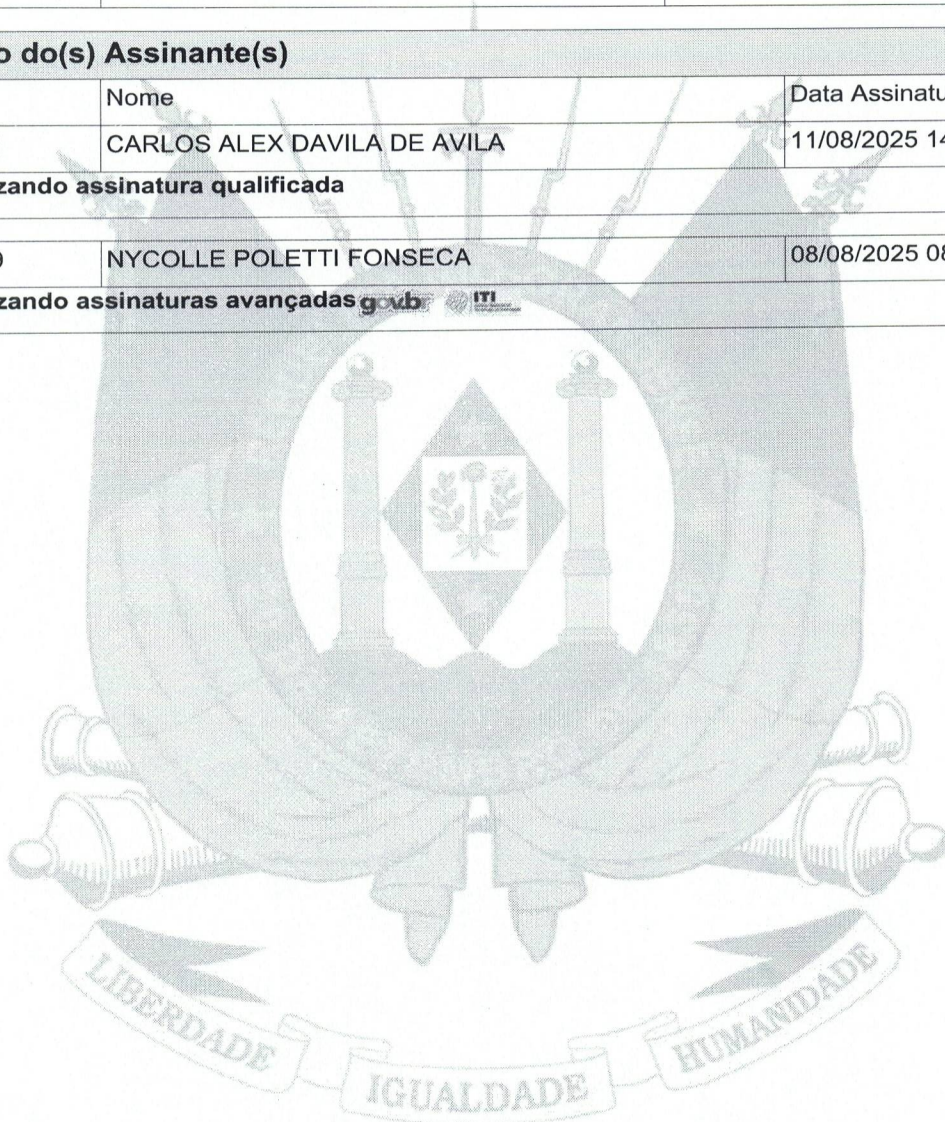
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025 08:42:52
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI		



PROCESSO N 5309  
15. 51  
ASSINATURA E CARIMBO



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NYCOLLE POLETTI FONSECA, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 102366, expedida em 17/03/2016, inscrito no CPF nº 006.497.800-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
BALANÇO SPEED	8
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO FÍSICA	1
PUBLICAÇÃO JORNAL DO COMÉRCIO DIGITAL	1
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na /RS, número: 102366.	2

PORTO ALEGRE, 17 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
NYCOLLE POLETTI FONSECA

PROCESSO N.º 5869  
115. 52  
ASSINATURA E CARIMBO







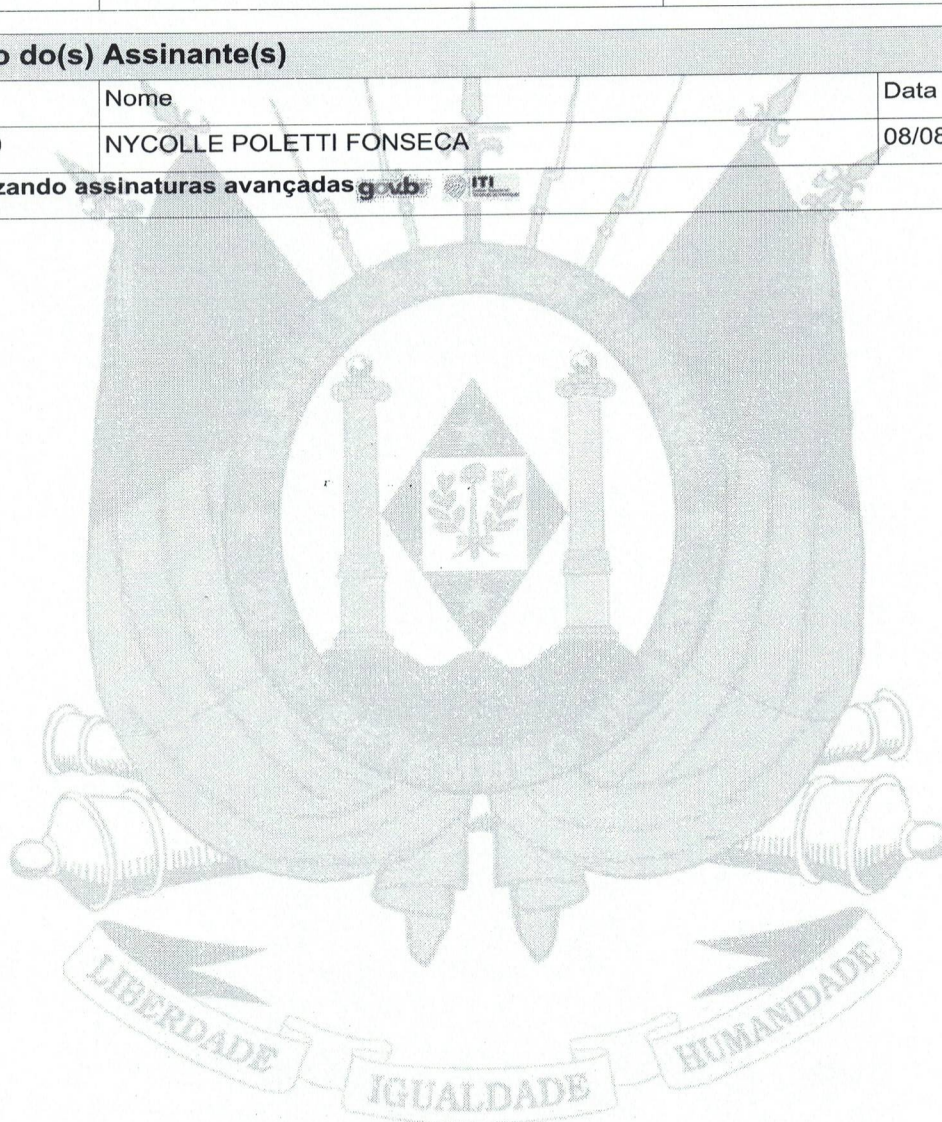
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.894-1	RSE2500308566	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESSO N. 4869  
S 115. 33  
ASSINATURA E CARIMBO







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





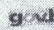

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/258.894-1 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11189051, em 13/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/258.894-1.





PROCESSO N° 2589  
115. 39  
ASSINATURA E CARIMBO









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	12/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	11/08/2025 14:43:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	08/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.894-1.

PROCESSO N.º 5869  
115  
55  
ASSINATURA E CARIMBO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 13/08/2025, às 18:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.894-1.

PROCESSO N.º 5869  
115. 18  
ASSINADO E VALIDADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11189051 em 13/08/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252588941 - 22/07/2025. Autenticação: ECC4A17621223A089C31298532EA385C93E5FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.894-1 e o código de segurança 0sHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

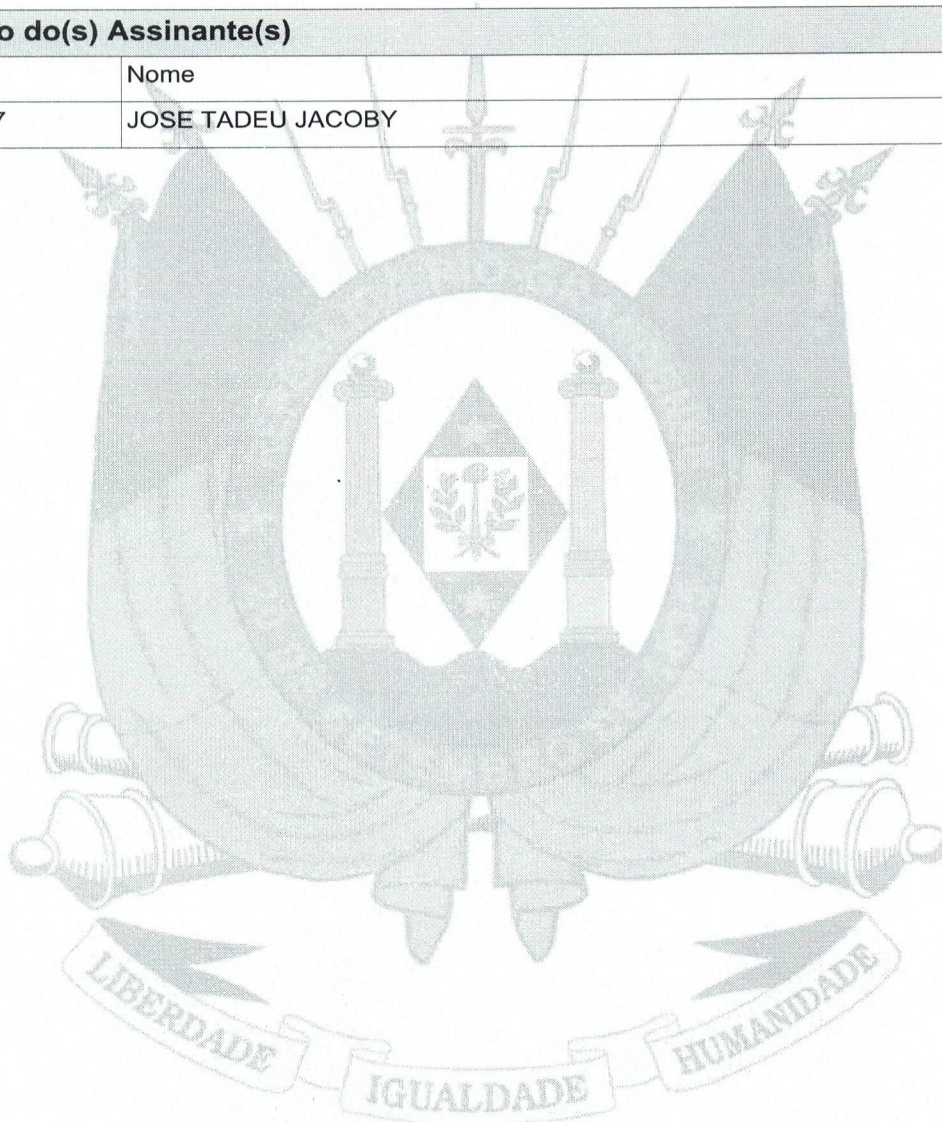


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 13 de agosto de 2025

PROCESSO N° 5869  
115. 59  
ASSINATURA E CARIMBO



# Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | (51) 3216.1615

# Esportes

## FENÔMENOS

### CR 7 diz que fica e Messi de saída

Cristiano Ronaldo garantiu ontem que vai continuar atuando na Liga Árabe, defendendo o Al Nassr na próxima temporada. "Quero continuar e vou permanecer aqui", disse o craque de 38 anos. Ele terminou a temporada com o vice-campeonato. Além disso, em 19 jogos, marcou 14 gols e deu duas assistências. O astro aproveitou para revelar o que achou de mais estranho e o que mais gostou. Ele ainda tenta se aprimorar aos horários dos treinos, por exemplo. Ainda ontem, o PSG desmentiu que Messi vá deixar o clube. A saída do craque foi anunciada pelo treinador Christophe Galtier. A diretoria diz que ele se expressou mal.

## PLACAR CP

- **MUNDIAL SUB-20** - Oitavas de final, ontem: Gâmbia 0 x 1 Uruguai<sup>1</sup>. Na quarta: Inglaterra 1 x 2 Itália<sup>2</sup> e Argentina 0 x 2 Nigéria<sup>1</sup>. (\*) classificados.
- **COPA DO BRASIL** - Oitavas de final, volta, na quarta-feira: Inter 3 (4) x 1 (5) América-MG<sup>1</sup>, Corinthians<sup>2</sup> 2 (3) x 0 (1) Atlético-MG, Botafogo 1 (2) x 0 (4) Athletico-PR, Cruzeiro 0 x 1 Grêmio<sup>1</sup>, Bahia<sup>1</sup> 1 (4) x 1 (3) Santos e Fortaleza 1 x 0 Palmeiras<sup>1</sup>. (\*) classificados.
- **SÉRIE B** - 10ª rodada, hoje: Botafogo-SP x Tombense, Ceará x Chapecoense, Criciúma x Atlético-GO e Vitória x Ituano.
- **SÉRIE C** - 6ª rodada, hoje: América-RN x Operário-PR.
- **ITALIA** - 38ª rodada, hoje: Sassuolo x Fiorentina.
- **ALEMANHA** - Repescagem, jogo de ida, ontem: Stuttgart 3 x 0 Hamburgo.

## ESPORTES NA TV

- **6h** - ESPN 2 e SporTV 3, Tênis: Roland Garros
- **8h30** - BandSports, Fórmula 1 GP da Espanha, Treino Livre 1
- **9h** - SporTV 2, Grand Prix de Judô: Tajiriustão
- **12h** - BandSports, Fórmula 1: GP da Espanha, Treino Livre 2
- **13h50** - SporTV 2, Liga das Nações de Vôlei Feminino: Estados Unidos x Itália
- **14h55** - SporTV, Atletismo, Diamond League: Roma, Itália
- **18h** - BandSports, Troféu Brasil de Natação: Recife
- **18h30** - SporTV, Série B: Ceará x Chapecoense
- **18h40** - SporTV 2, Série B: Botafogo-SP x Tombense-MG
- **19h30** - ESPN 3, Rúgbi das Américas: Peñarol x Yacaré XV-PAR
- **20h** - ESPN 4, MLB: New York Mets x Toronto Blue Jays
- **21h** - SporTV, Série B: Vitória x Ituano
- **21h** - SporTV 2, Série B: Criciúma x Atlético Goianiense
- **21h30** - ESPN 3, Rúgbi das Américas: Dogos XV-ARG x Pampas-ARG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**EXTRATO DO EDITAL Nº. 036/2023**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MINAS DO LEÃO, Sr. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº. 056/2023, do tipo menor preço por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para aquisição de medicamentos e materiais de ambulatório para os Postos de Saúde, no dia 26 de junho de 2023, com início às 09 horas, mediante os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, Ramal 219, no horário das 08 às 17 horas. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 01 de junho de 2023. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA - Vice-Prefeito Municipal em Exercício, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 01 de junho de 2023. RAFAEL FALEIRO SILVEIRA - Pregoeiro Municipal.

**PROCERGS**  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Secretaria da Governança e Gestão Estratégica

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 19/2023 para contratação de suporte técnico e consultoria - CA Broadcast. Maiores informações em [www.procgrs.rs.gov.br/licitacoes](http://www.procgrs.rs.gov.br/licitacoes). Serão recebidas propostas até 27/06/2023 às 10h. Porto Alegre/RS, 1º de junho de 2023. Daniel Antunes Carpter - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**EXTRATO DO EDITAL Nº. 035/2023**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MINAS DO LEÃO, Sr. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO para ME e EPP Processo nº. 055/2023, do tipo menor preço por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para aquisição de origem medicinal para a Secretaria de Saúde, no dia 28 de junho de 2023, com início às 09 horas, mediante os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, Ramal 219, no horário das 08 às 17 horas. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em, 01 de junho de 2023. VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA - Vice-Prefeito Municipal, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 01 de junho de 2023. RAFAEL FALEIRO SILVEIRA - Pregoeiro Municipal.

**EDITAL 02/2023**

O Presidente do Cantegril Clube, e o Presidente do Conselho Deliberativo no uso das atribuições que lhes confere o artigo 68, letra g do Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo e demais previstos no artigo 64 do mesmo instrumento, para sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que realize-se em 16.06.2023, às 19 horas em primeira chamada e às 19:30h em segunda chamada com qualquer "quorum", na sala do Conselho Deliberativo, na sede do Cantegril Clube, sito na Rodovia Tapir Rocha, 6614 - Viamão/RS, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Exame e deliberação ao locante a posse da área do Cantegril Clube;
- 2 - Deliberação no tocante ao prosseguimento dos contatos com os sócios proprietários adimplentes, e sócios remidos no tocante à indenização, a critérios estabelecidos;
- 3 - Exame e deliberação no tocante a medidas a serem adotadas, no tocante ao processo 6529824-52.2022.8.21.0039 que tramita na 1ª Vara Cível - Foro da Comarca de Viamão, 4 - Assuntos Gerais.

Viamão, 02 de junho de 2023.

Luiz Vendrusco - Presidente do Cantegril Clube  
Luiz Carlos Correa Ribas - Presidente do Conselho Deliberativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

**EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL nº 077/2023**  
CONCURSOS PÚBLICOS 722 A 736 - PROFESSOR - DIVERSAS HABILITAÇÕES  
Processo nº 23.0.000013736-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, torna público que se encontra no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e na Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) e [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) o Edital nº 077/2023 que divulga as Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teóricas-Objetivas, as Notas Definitivas das Provas Teóricas-Objetivas, as Notas Preliminares da Prova de Títulos (exceto Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos) e o prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes as Notas Preliminares da Prova de Títulos e a Revalidação do Anexo II - Gabaritos Definitivos das Provas Teóricas-Objetiva do Edital 053/2023 do Concurso Público em epígrafe.

Porto Alegre, 31 de maio de 2023.  
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provlmento.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

**ABERTURA TOMADA DE PREÇO**

**EDITAL TP 0034/2023** Objeto: Reforma e adequação do prédio 4 - Repetitoria - UERGS, localizado na Rua Washington Luís, nº 675, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.  
DATA: 20/06/2023, às 16h. PROCESSO: 21/1950-0000860-2.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico 0362/2023 Processo 22/1205-0002235-7  
Objeto: Equipamentos/materiais para laboratório.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado para análise de pedido de esclarecimentos (projeto 13471), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

Leilão Eletrônico 0004/2023 - Lotes 89/207/208 - Processo Administrativo 22/1300-0009069-5

Objeto: Alienação de veículos automotores recuperáveis, irrecuperáveis e equipamentos diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 088/2023 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna pública a REVOGAÇÃO DO LOTE 89 da Etapa 1/Recuperáveis e DOS LOTES 207 e 208 da Etapa 2/irrecuperáveis do certame acima, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a pedido do DTERS.

Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES / RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES (RS)** torna público que está recebendo, às 9h (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de licenças de uso de sistemas de informática.

Salvador das Missões (RS), 02 de junho de 2023.

VILSON JOSÉ SCHONS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA / RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**

O Prefeito Municipal de Arvorezinha - RS torna público que esta aberto o seguinte procedimento licitatório: Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2023 Edital: 49/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brita.

Data de abertura: 16 de junho de 2023 - Horário - 09:00

O edital e seus anexos podem ser obtidos no site: [www.arvorezinha.com.br](http://www.arvorezinha.com.br). Maiores informações pelo telefone: (51) 3772-0300.

Arvorezinha, 01 de junho de 2023.

JAIME TALETTI BORSATTO  
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO GUANABARA S.A.**  
CNPJ/MF 94.846.755/0001-55 NIRE (JucisRS)43 3 0003715 1

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove (09) horas, na sede social do SUPERMERCADO GUANABARA S.A., em Rio Grande (RS), na Rua General Osório, nº 595, Bairro Centro, CEP 96200-400, CNPJ/MF 94.846.755/0001-55 e NIRE (JucisRS) 43 3 0003715 1, de acordo com o Estatuto Social vigente (art. 1º, § 2º), reuniram-se os administradores em exercício e, por unanimidade, deliberaram: L - MESA - eleger para presidente desta mesa Luiz Carlos da Silva Carvalho e para secretário Luiz Carlos da Silva Carvalho Junior, II - FÉLIX - aprovar a abertura de mais uma filial da Companhia, que deverá localizar-se em Rio Grande (RS), na Avenida Itália, nº 1.501, pavilhão 1, Bairro Vila Maria, CEP 96203-295, tendo como dirigente, a cargo de armazenamento de bens do comércio atacado de gêneros alimentícios e outros, o ENCERRAMENTO - como nada mais havia a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos administradores a saber: LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO, SELMA DA SILVA CARVALHO, MARIA AUGUSTA VOITZ CARVALHO e LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO JUNIOR. O presente exemplar é cópia fiel da ata lavrada no livro de Reuniões de Diretoria, arquivado na sede da Cia. Rio Grande (RS), 25 de abril de 2023. LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO-Presidente, LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO JUNIOR-Secretário, Voto Auscultatório: Vicente Zachari Polakovic-OAB/RS 82.702 Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob nº 8899057 em 03/05/2023 da Empresa SUPERMERCADO GUANABARA S/A. CNPJ 94846755000155 e protocolo 231381387 - 02/05/2023. Autenticação: 68C671AC3A36BA85361582DD4504688A2FFEA0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71. NIRE Nº 43300032981

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

LAVADA SOB FORMA DE SIEMANO, CONFORMES ARTS 130, § 1º, DA LEI Nº 8.404/76

1. DATA, HORA E LUGAR: A Assembleia Geral Ordinária foi realizada no dia 26 de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 430, salas 901 e 902, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91200-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação e presença, face à presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 8.404/76 (Lei das S/A), conforme demonstrado no Livro de Atas e Atas de Reuniões de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos por CARLOS ALEX D'AVILA DE AVILA e secretariados por ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA. A ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos Administradores, representantes e membros do Conselho de Administração; b) DELIBERAÇÕES: após análise da matéria da ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte resolução: a) Aprovação do balanço de 31 de dezembro de 2022; e b) Foi separado lucro líquido no exercício social encerrado em 2022, no valor de R\$ 14.449.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais), o qual foi destinado, em sua totalidade, a conta reserva de lucros e desta soma houve o seguinte: f) oferecida a palavra a quem dela quiser fazer uso, o qual não foi exercido; g) foram indicadas os trabalhos pelo tempo necessário e a lavratura desta Ata no rúbrico de sua manifestação, foram indicadas os trabalhos pelo tempo necessário e a lavratura desta Ata no livro próprio, em forma de siemano, conforme arrolado pelo art. 130, § 1º, da Lei nº 8.404/76, a qual foi lida, compreendida, aprovada e assinada por todos os presentes assinada, Porto Alegre, RS, em 26 de abril de 2023. LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO - Presidente, CARLOS ALEX D'AVILA, S/A, AVILA, ANA CLAUDIA D'AVILA DE AVILA SARUFFALLI. Certificado registro sob nº 8841838 em 23/05/2023 da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 9255983000171 e protocolo 231377139 - 02/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, conforme artigo 25º do Estatuto dessa Entidade, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras, da ativa e aposentados, das empresas Petróbras S.A. e Transpetro S.A., associadas desta Entidade, a participarem do XXVIII Congresso Estadual dos Petroleiros e das Petroleiras do Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 23 (sexta) e 24 (sábado) de junho de 2023, iniciando às 18h e suspendendo a sessão às 21h30, no dia 23/06, e reiniciando às 9h e encerrando às 12h, do dia 24/06, no salão de festas da sede social do CEPE (Av Getúlio Vargas, 11001, Canoas).

Inscrições a partir da publicação deste, até às 12h do dia 22 de junho, (quinta-feira), pelo telefone (51) 99894.3814 ou pelo e-mail: [secretaria@sindicatopetro-rs.org.br](mailto:secretaria@sindicatopetro-rs.org.br), com o assunto: "Congresso Estadual RS 2023", contendo o nome completo, e-mail e celular. As atas e sugestões de pauta devem ser entregues no momento da inscrição, em arquivo de texto com extensão .doc ou .docx.

**ORDEM DO DIA**

1. Painel de conjuntura;
2. Pauta reivindicatória do ACT 2023;
3. Eleição de delegados e delegadas para o XIX CONFUP;
4. Eleição para delegados e delegadas do 16º CECUT e 14º CONCLUT.

Obs: não será feita a leitura do Regimento Interno, apenas votação. A leitura deverá ser prévia e apenas serão discutidos pontos levantados.

A participação é fundamental para construir uma organização cada vez mais forte e democrática.

Porto Alegre-RS, 02 de junho de 2023.

Miriam Cabreira - Diretora Colegiada

**TRENSURB**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
GOVERNO FEDERAL  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

CNPJ/MF 90.976.853/0001-58 - NIRE 43500317874

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2023**

**Convocação de Acionistas**

Pela presente ficam Vossas Senhorias convidadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade presencial, a ser realizada na sede da Empresa, Av. Ernesto Neugebauer nº 1985, 6º andar, nesta cidade de Porto Alegre, às 15h do dia 16 de junho de 2023, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Extraordinariamente:
  - 1.1) Alteração do art. 13 do Estatuto Social;
  - 1.2) Fixação de remuneração global para os administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitê Auditoria, período 2023/2024; e
  - 1.3) Destituição/Eleição de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal.


Porto Alegre, 31 de maio de 2023  
RICARDO RICHINTI HINGEL  
Presidente do Conselho de Administração

PROCESSO N 5869  
115, 88



Nome do arquivo: 020623\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_022\_42829.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	02/06/2023 08:25:15 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

PROCESSO N° 2869  
SF  
ASSINATURA E CARIMBO

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300032981

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2500269048

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE

Local

24 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO N.º 5869

15. 60

ASSINATURA E CARIMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



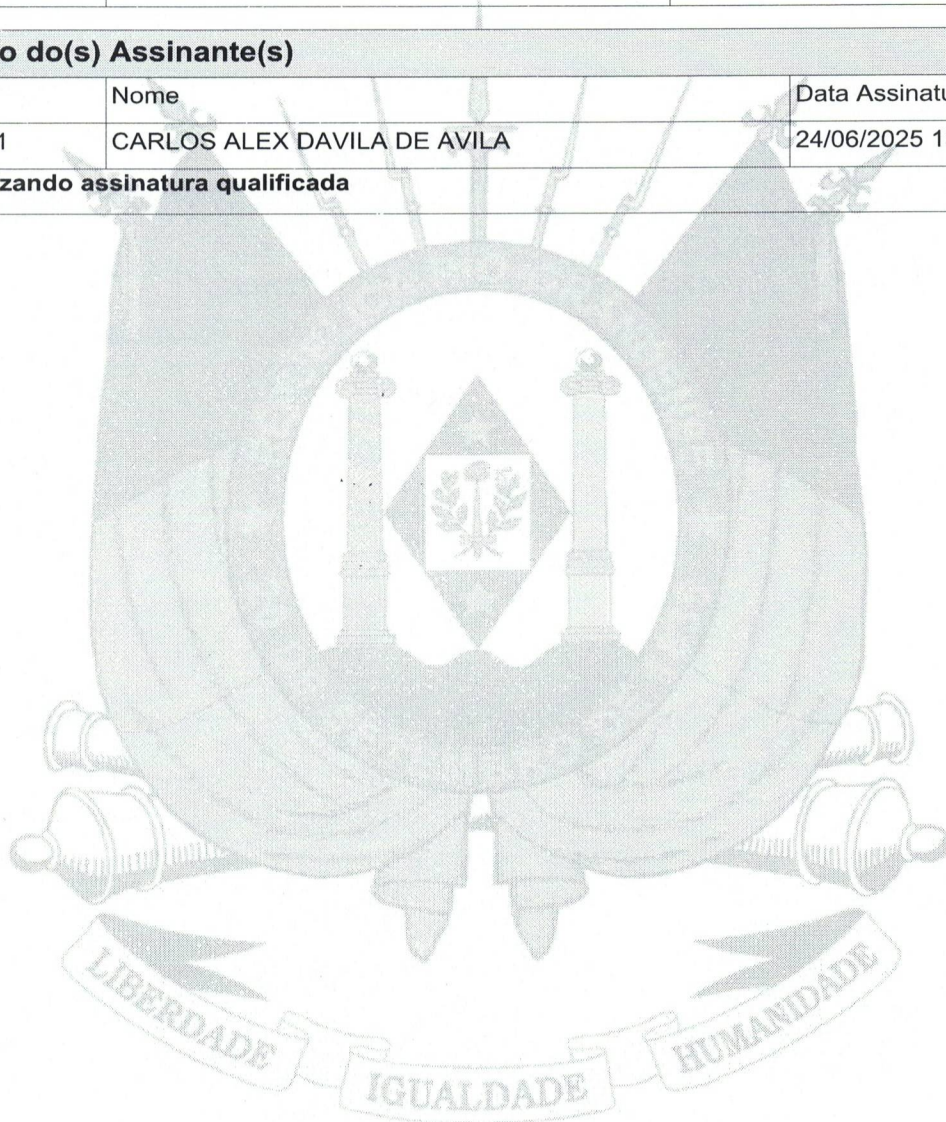
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		



PROCESSO N. 5869  
11/06/25. 67  
ASSINATURA E CARIMBO



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71**

**NIRE Nº: 43300032981**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME ARTIGO 130, § 1º, DA LEI N. 6.404/76**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da GREEN CARD S/A – REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 466, salas 901 e 902, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90480-000, reuniram-se os acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação formal, em razão da presença da totalidade dos acionistas representando a integralidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, que convidou a Sra. Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Deliberação sobre a devolução da sala nº 910 da filial de São Paulo/SP, permanecendo ocupada apenas a sala nº 911, com conseqüente alteração do endereço da filial no Estatuto Social para: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, bairro Consolação, São Paulo/SP;
- 2) Retificação do valor da remuneração global anual dos Diretores, alterando-o de R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais) para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social;
- 3) Assuntos gerais de interesse da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

- 1) Aprovada a alteração do endereço da filial de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.559.830/0009-29 e registrada no NIRE 3590151412-7, passando a operar exclusivamente na sala nº 911.

1.1) Em decorrência da deliberação anterior, aprovada a nova redação do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A Sociedade possui as seguintes filiais, sem destaque de capital social:  
Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, nº 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP 01301-000;  
Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, nº 277, sala 709, CEP 88117-200;  
Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP 80240-040;  
Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP 20765-000;  
Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, nº 262, Edifício Selecta Center, sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP 50070-420;  
Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, conjunto A, bloco A, sala 404, Bairro Asa Norte, CEP 70310-500."

1.2) Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando a alteração aprovada, conforme consta no Anexo I desta ata.

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br

PROCESSION Nº 5862  
115. 60  
RA F CANTIMBO



2) Retificado o valor da remuneração global anual dos Diretores, fixando-o em até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §2º do art. 8º do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e respeitadas todas as formalidades legais, foi oferecida a palavra aos presentes e, não havendo manifestações adicionais, os trabalhos foram encerrados. Lavrou-se a presente ata em forma de sumário, conforme permitido pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, conferida e aprovada por unanimidade.

**ASSINATURAS:** Acionistas Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila e Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alex D'Ávila de Ávila

\_\_\_\_\_  
Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila

\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi

Avenida Carlos Gomes, nº 466 – 9º Andar, Bairro Boa Vista - Porto Alegre/RS – CEP 90.480-000.  
Fone (51) 3286.6196 E-mail juridico@grupogreencard.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESSO N. 25/208.310-5  
ISS. 69  
ASSINATURA E CARIMBO



**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

CNPJ nº 92.559.830/0001-71

NIRE nº 43300032981

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Foi constituída uma sociedade anônima sob a denominação social de GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS que se regerá pelo presente e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul – Av. Carlos Gomes, 466, Sala 901 e 902 – 9º andar – Boa Vista – CEP 90.480-000, podendo por resolução da diretoria abrir e/ou suprir filiais em qualquer localidade do país.

**Parágrafo Único** – A sociedade tem as seguintes filiais, sem destaque do Capital social:

Filial 01 – São Paulo/SP: Rua da Consolação, n. 323, sala 911, Bairro Consolação, CEP n. 01.301-000;

Filial 02 – São José/SC: Rua Domingos André Zanini, n. 277, sala 709, CEP n. 88.117-200;

Filial 03 – Curitiba/PR: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2.932, Edifício Lyzis Isfer, conjunto 106, Bairro Água Verde, CEP n. 80240-040;

Filial 04 – Rio de Janeiro/RJ: Avenida Pastor Martin Luther King Jr., n. 126, salas 606 e 607, Bairro Del Castilho, CEP n. 20.765-000;

Filial 05 – Recife/PE: Rua Estado de Israel, n. 262, Edifício Selecta Center, Sala 806, Bairro Ilha do Leite, CEP n. 50.070-420;

Filial 06 – Brasília/DF: SCN Q.6, cj. A, bloco A SALA, n. 404, Bairro Asa Norte, CEP n. 70.310-500.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviço de convênio, através da administração e intermediação entre funcionário de empresa privada ou pública e o comércio, para fornecimento dos seguintes produtos: a) vale-refeição (tíquetes refeição), vale-alimentação (tíquetes alimentação) e cartões eletrônicos refeição e alimentação, junto a restaurantes lanchonetes supermercados e similares; b) vale cultura (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a cinemas, casas de shows e espetáculos musicais, galerias de arte, livrarias, teatros, artesanatos, circos, estúdios de dança e fotografia e similares; c) vale- combustível (tíquetes e cartões eletrônicos), junto a postos de abastecimentos de combustível e similares. A sociedade também tem por objeto social a participação em outras sociedades.

**Artigo 4º** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos mil reais), neste ato, já totalmente integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional, dividido em 28.800.000 (vinte e oito milhões, oitocentos mil) ações ordinárias nominativas com o valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma.

**Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 8º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente e, opcionalmente, um Diretor Vice-Presidente, e de um a três Diretores Adjuntos, acionistas ou não, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º** - Vencido o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício pleno de seus cargos até a posse dos que vierem a substituí-los.

**Parágrafo 2º** - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que poderá fazê-lo com verbo global ou individual.

Página 1 de 3

PROCESSO Nº: 469  
115. 66  
ASSINATURA E CARIMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/14

**Parágrafo 3º** - A diretoria reunir-se-á convocada por um de seus Diretores sempre que os negócios da administração da sociedade necessitarem de reuniões, e lavrar-se-á atas no livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

**Artigo 9º** - Compete ao Diretor-Presidente, individualmente:

- a. A plena administração dos negócios da sociedade, dentro de seus objetivos, para o que fica investido de todos os poderes legais necessários para representá-la em juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, com todos os poderes "ad negocia" e "ad judicium".
- b. Emitir, aceitar, caucionar, endossar e qualquer forma de negociar cheques, promissórias, letras de câmbio, ações da empresa e outros títulos.
- c. Contratar empréstimos, cartas de crédito e transações análogas, assumir obrigações com estabelecimentos bancários, firmar compromissos de serviço com profissionais liberais, firmando documentos que se fizerem necessários e assumindo todas as obrigações e garantias decorrentes, constituir garantias reais, e de aplicações financeiras em garantia de contratos de fiança ou cédulas de crédito bancário, bem como ratificar as garantias de contratos já emitidos anteriormente, ficando autorizado também futuros aditamentos nestas operações mantendo suas respectivas ou novas garantias reais.
- d. Assinar as cautelas ou títulos de ações.
- e. O Diretor Presidente poderá substituir diretores, bem como deixar os cargos vagos até o fim do mandato a seu critério.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, em conjunto de dois:

Representar a sociedade perante bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito, com promissórias, duplicatas, letras de câmbio, notas em cédulas de crédito rural, dar ordem e contraordem, assinar sobre abatimentos, descontos, prorrogações de prazos a duplicatas, requisitar talões para uso da sociedade, transferir limites de crédito, ou descontos para outras agências dos mesmos bancos em outras praças.

Compete aos Diretores Vice-Presidente e Adjuntos, isoladamente:

Representar a sociedade em licitações públicas ou de qualquer natureza, podendo para tanto, os ditos Diretores, assinarem propostas referentes a concorrências, tomada de preços, carta convite e pregões, prestarem caução em geral, dar lances verbais e escritos e participarem de licitações.

**Parágrafo único** - A alienação de bens dependerá da aprovação da maioria absoluta do Capital Social aprovada em Assembleia Geral convocada e realizada regularmente na forma da legislação vigente.

**Artigo 10º** - No impedimento ou ausência temporária de um dos diretores, competirá ao Diretor-Presidente substituí-lo.

**Artigo 11º** - Em caso de vaga do Diretor-Presidente, deverá no prazo de 30 (trinta) dias ser convocada e realizada uma Assembleia Geral, para eleição e preenchimento do cargo vago, cujo membro eleito exercerá mandato pelo tempo que restava ao substituído.

**Artigo 12º** - A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por termo de posse lavrado no livro "Atas de Reunião da Diretoria" independente da prestação de garantia.

#### CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social e extraordinário, sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação de quaisquer dos Diretores, de acordo com a legislação vigente - artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, indicados pelos acionistas presentes.

**Parágrafo único** - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos ressalvadas as exceções legais. Dos trabalhos e deliberações será lavrada em livro próprio, ata assinada pelos membros presentes.

**Artigo 15º** - As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de acionista ou de representante ou procurador de acionista observados os termos e exigências legais.

Página 2 de 3

PROCESSO N. 5869  
115. 65  
CARIMBO



## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 16º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal que não funcionará de modo permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representarem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito de voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

**Parágrafo único** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e que lhes fixará remuneração.

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

**Artigo 17º** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o Balanço e elaboradas as Demonstrações legais, sendo facultado levantar balanço semestral e anual.

**Parágrafo 1º** - Feitas as depreciações e provisões permitidas e/ou determinadas por lei, o lucro líquido será apurado e terá a seguinte destinação:

- 05% (cinco por cento) ao Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento);
- 06% (seis por cento), no mínimo, para dividendos aos acionistas;
- O saldo restante ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre sua destinação, atendendo os preceitos legais.

**Artigo 18º** - Prescreverão em favor da sociedade os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data em que tenham sido postos a disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19º** - A sociedade poderá entrar em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade estabelecerá o modo de procedê-lo, além de escolher os liquidantes que poderão ser os próprios diretores ou um deles e fixar-lhes os proventos, bem como assim eleger, se for o caso, o Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação.

## CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20º** - A sociedade poderá adotar outro tipo jurídico, por deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em consonância com as disposições legais em vigor.

Lido e aprovado em Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, com a assinatura de todos os acionistas.

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE ÁVILA

ANA CLÁUDIA D'ÁVILA DE ÁVILA  
BARUFFALDI

FINANÇA PARTICIPAÇÃO E  
EMPREENHIMENTOS LTDA

Página 3 de 3

PROCESSO N. 5869  
115. 66  
ASSINATURA E CARIMBO





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital

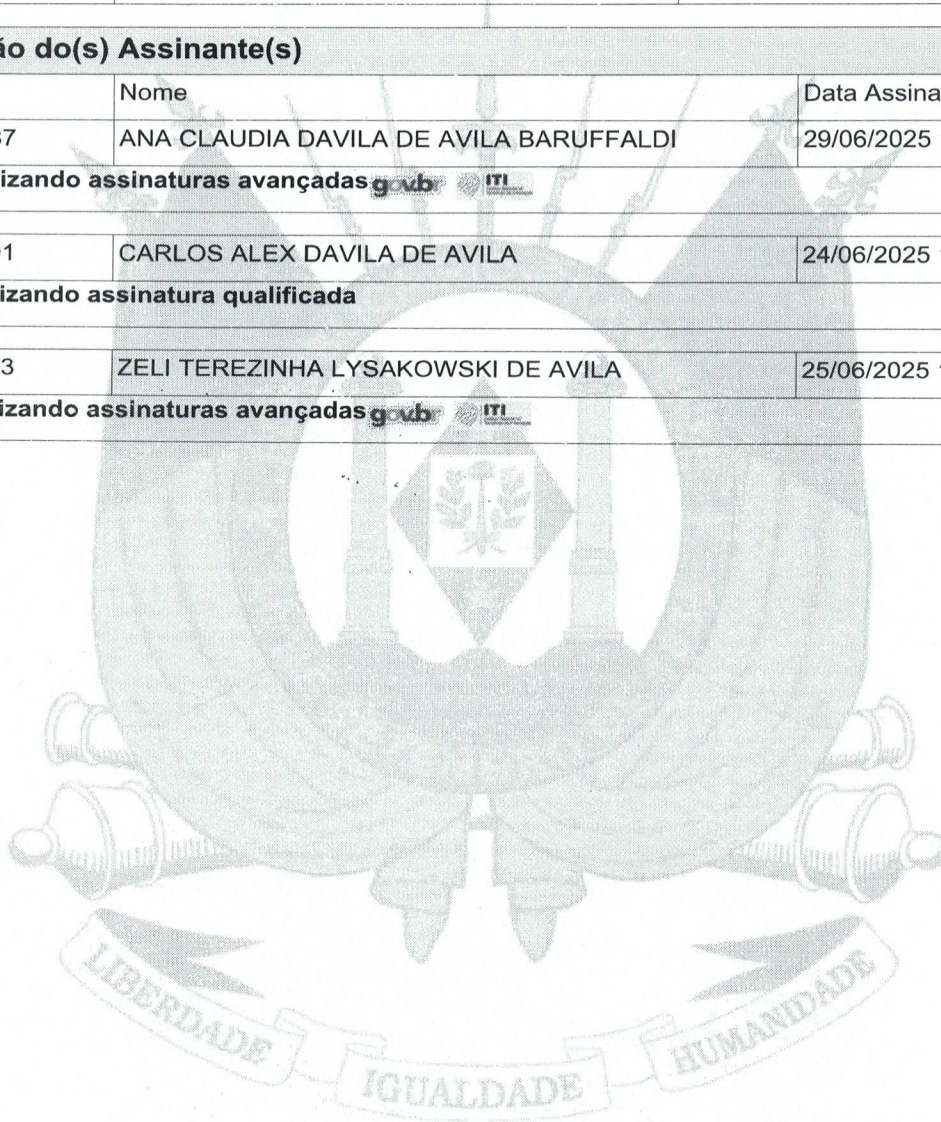
Ânexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025 11:18:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025 15:58:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



PROCESSO N.º 989  
115. 67  
ASSINATURA E CARIMBO









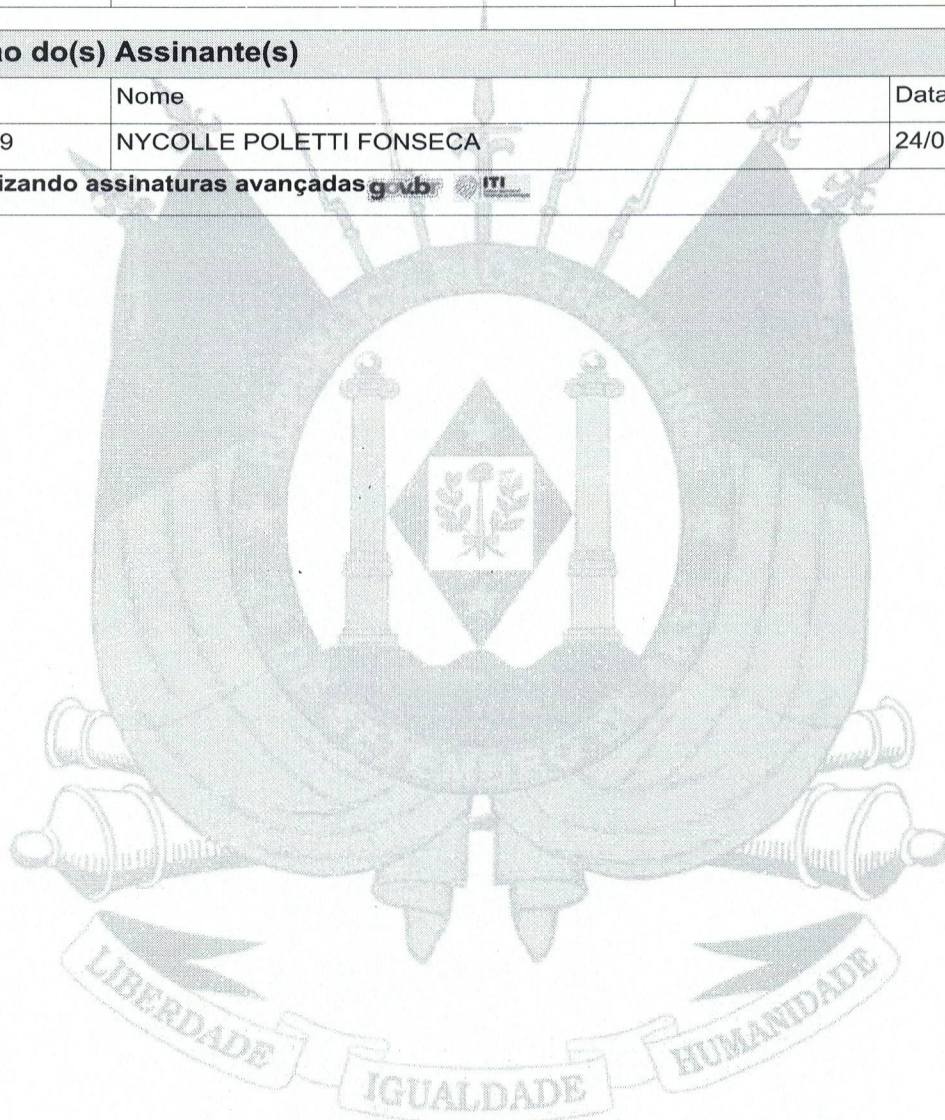
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/208.310-5	RSE2500269048	11/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



PROCESSO N. 469  
PIS. 69  
ASSINATURA E CARIMBO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, de CNPJ 92.559.830/0001-71 e protocolado sob o número 25/208.310-5 em 12/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11125936, em 01/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
785.355.570-91	CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA	24/06/2025 13:29:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
315.548.730-53	ZELI TEREZINHA LYSAKOWSKI DE AVILA	25/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
919.580.080-87	ANA CLAUDIA DAVILA DE AVILA BARUFFALDI	29/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/208.310-5.

PROFISSIONAL 5869  
 115. 10  
 ASSINATURA E CARIMBO







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

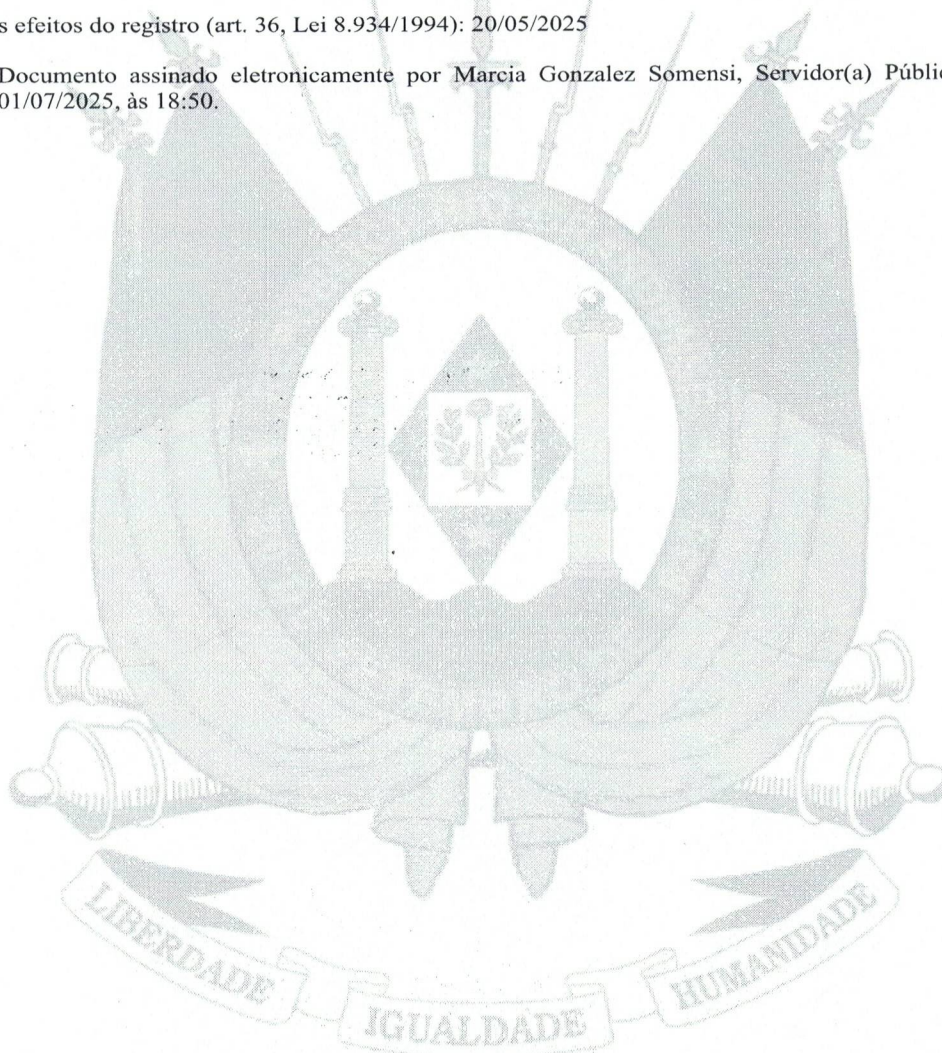
Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.497.800-19	NYCOLLE POLETTI FONSECA	24/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2025, às 18:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/208.310-5.

PROCESSO N.º 4269  
 115. 7  
 e CARIMBO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 11125936 em 01/07/2025 da Empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 92559830000171 e protocolo 252083105 - 12/06/2025. Autenticação: ADD625AF2F363FEC388B92D8EF1BFAE55E46A53. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/208.310-5 e o código de segurança ruxP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



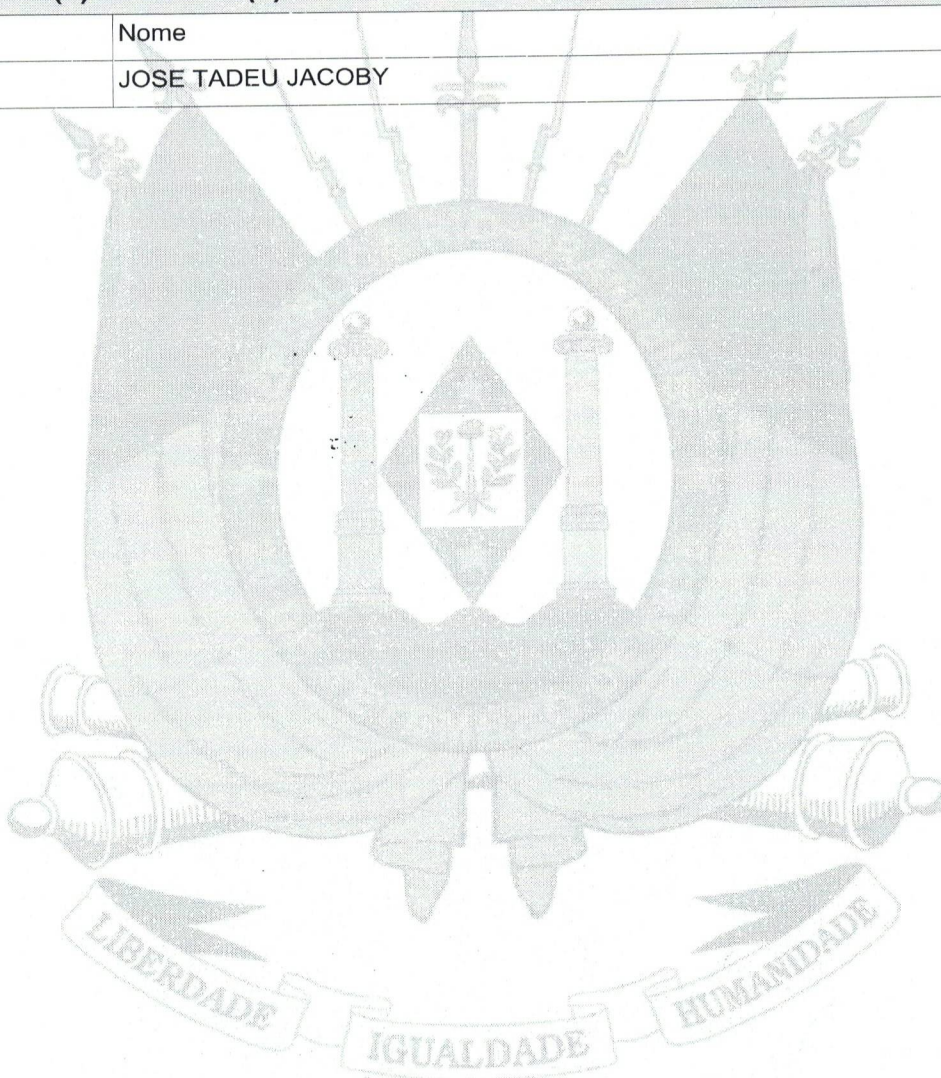
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. terça-feira, 01 de julho de 2025

PROCESSO N.º 9869  
15. 72  
SECRETARIA DE REGISTRO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

**FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO**

Nº do Processo: 5869

Número de Folhas 73

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 19 / 3 / 2026.

*Felipe Mota*

Assinatura do Funcionário